



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 136

TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Luiz Viana, Presidente, nos termos do art. 52, inciso 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1979

Altera o art. 402 da Resolução nº 93/70, alterada pelas de nºs 21/71; 66/72; 31/73; 62/73 e 21/74 (Regimento Interno).

Art. 1º Dê-se à alínea c do art. 402 da Resolução nº 93/70, alterada pelas de nºs 21/71; 66/72; 31/73; 62/73 e 21/74, a seguinte redação:

“Art. 402.

c) É obrigatória a convocação de candidato ao cargo de Governador do Distrito Federal e de Chefe de Missão Diplomática, salvo quando se tratar de diplomata em exercício no estrangeiro, caso em que dependerá de deliberação da Comissão, a requerimento de qualquer de seus membros.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 19 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 1979

Autoriza o Departamento de Águas e Esgotos de Ribeirão Preto — DAERP, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 64.101.969,82 (sessenta e quatro milhões, cento e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos).

Art. 1º É o Departamento de Águas e Esgotos de Ribeirão Preto — DAERP, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 64.101.969,82 (sessenta e quatro milhões, cento e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos) junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infra-estrutura nos Conjuntos Habitacionais Quintino Facci e Solar Boa Vista, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1979

Autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras do projeto de implantação do Sistema Metroviário daquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

EXEMPLAR ÚNICO

SUMÁRIO

1 — ATA DA 187ª SESSÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — *Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados*

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 77/79 (nº 153/75, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a legislação da Previdência Social.

1.2.2 — *Parecer*

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 201/79, que introduz alterações na Lei dos Registros Públicos, compatibilizando-a com o vigente Código de Processo Civil. (Redação final.)

1.2.3 — *Recurso*

— Do Sr. Senador Itamar Franco, contra decisão do Sr. Presidente, negando acolhimento a requerimento de informações formulados por S. Exª

1.2.4 — *Requerimentos*

— Nº 417/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando informações ao Presidente do INCRA sobre dados oficiais da última visita na área que destina o Governo Federal à venda a empresa Andrade Gutierrez, na região de São Félix do Xingú, no Estado do Pará, conhecida como Projeto Tucumã, na gleba Carapanã, tendo em vista a tramitação nesta Casa do Projeto de Resolução nº 61/79. **Deferido.**

— Nº 418/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando informações ao Presidente da FUNAI sobre se já foi demarcada a área da FUNAI em São Félix do Xingú, contigua à área da gleba Carapanã, no Estado do Pará, tendo em vista a tramitação nesta Casa do Projeto de Resolução nº 61/79. **Deferido.**

1.2.5 — *Discursos do Expediente*

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Análise da arrecadação da loteria esportiva. As loterias como fator de alimentação da inflação.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Observações à nota divulgada pelo Presidente do MDB e a declarações atribuídas pela Imprensa ao Senador Paulo Brossard, referente ao projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional, pelo Governo, dispondo sobre a reformulação partidária.

SENADOR PAULO BROSSARD, como Líder — Resposta ao pronunciamento do seu antecessor na tribuna.

1.2.6 — *Requerimento*

— Nº 419/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que específica.

1.2.7 — *Comunicação da Presidência*

— Recebimento do Ofício nº S/30/79 (nº 0148/79, na origem), do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal, para realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

1.3 — *ORDEM DO DIA*

— Requerimento nº 367/79, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de trechos do discurso pronunciado por sua Santidade o Papa João Paulo II, perante a Assembléia-Geral das Nações Unidas, no dia 2 de outubro de 1979. **Aprovado.**

— Requerimento nº 368/79, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barbosa, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da "Carta de Goiânia", documento emitido após o I Encontro Nacional de Advoga-

dos, naquela cidade, e publicada no jornal **O Popular**, de 13 de setembro de 1979. **Aprovado.**

— Requerimento nº 391/79, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, solicitando o sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 238/79, do Sr. Senador Franco Montoro, que determina o reajuste automático dos salários sempre que a inflação atingir 10%. **Aprovado.**

— Requerimento nº 392/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 228/78, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional dos Advogados em regime de relação de emprego. **Aprovado.**

— Requerimento nº 393/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 59/79 e o Projeto de Lei do Senado nº 265/79, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que alteram a redação do inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Aprovado.**

— Requerimento nº 407/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de sua autoria, ao Projeto de Lei da Câmara nº 17/78 (nº 203/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária, e determina outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Humberto Lucena.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/79 (nº 9/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/79 (nº 10/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Coordenação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 222/79-Complementar, de autoria do Sr. Senador Tarso Dutra, que altera a redação do inciso III do art. 108 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, referente à competência dos Tribunais de Alçada. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

1.4 — *DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA*

SENADOR JOSÉ LINS — Providências anunciadas pelo Presidente João Figueiredo, quando de sua recente visita a Recife, em prol da aceleração do desenvolvimento da região nordestina.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Solidariedade ao General Antônio Bandeira, Comandante do III Exército, a propósito de alegrias assacadas contra aquela autoridade militar. Considerações sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal ao negar extradição ao nazista Franz Wagner, tendo em vista petição formulada por senadores norte-americanos no sentido do reexame da matéria.

SENADOR ALMIR PINTO — Artigo do jornalista Frota Neto, publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de hoje, sob o título "A decisão política que a pobreza do Nordeste espera", focalizando a visita do Presidente da República àquela Região.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Considerações sobre proposta de emenda à Constituição, encaminhada à Mesa, visando acelerar a tramitação das proposições legislativas, de iniciativa dos Srs. Parlamentares.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Manifestação favorável a uma maior participação dos Parlamentares na elaboração da lei orçamentária.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — 50º aniversário da colonização polonesa no Distrito de Água Branca, no Município de São Gabriel da Palha—ES. Comparecimento, amanhã, do cientista Erwin Becker perante à CPI do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 17-10-79.
- Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 18-10-79.

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 180ª Sessão, realizada em 11-10-79.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ATA DA 187ª SESSÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, GABRIEL HERMES E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Arnon de Mello — Luiz Calvalcante — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Gastão Müller — Affonso Camargo — Jai-son Barreto — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1979
(nº 153/75, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a legislação da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação da Previdência Social e dá outras providências, são resumidos em apenas um, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I —

II — para as demais espécies de aposentadoria, assim como para o abono de permanência em serviço, 1/24 (um vinte e quatro avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês de afastamento da atividade ou da entrada do requerimento, até o máximo de 24 (vinte e quatro), apurados em período não superior a 30 (trinta) meses.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão custeadas pelo *superavit* da Previdência Social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de previdência social, e dá outras providências (com as modificações introduzidas pela Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975).

Art. 3º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada, inclusive os regidos por normas especiais, será calculado tomando-se por base o salário-benefício, assim entendido:

I — para o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez, a pensão e o auxílio-reclusão 1/12 (um doze avos) da soma dos salários de contribuição

imediatamente anteriores ao mês do afastamento da atividade, até o máximo de 12 (doze), apurados em período não superior a 18 (dezoito) meses;

II — para as demais espécies de aposentadoria, 1/36 (um trinta e seis avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês do afastamento da atividade, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses;

III — para o abono de permanência em serviço, 1/36 (um trinta e seis avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês da entrada do requerimento, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses.

§ 1º Nos casos dos itens II e III deste artigo, os salários-de-contribuição anteriores aos 12 (doze) últimos meses serão previamente corrigidos de acordo com coeficientes de reajustamento, a serem periodicamente estabelecidos pela Coordenação dos Serviços Atuariais do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 2º Para o segundo facultativo, o autônomo, o empregado doméstico, ou o desempregado que esteja contribuindo em dobro, o período básico para apuração do salário-benefício será delimitado pelo mês da data de entrada de requerimento.

§ 3º Quando no período básico de cálculos o segurado houver percebido benefício por incapacidade, o período de duração deste será computado, considerando-se como salário de contribuição, no período, o salário-de-benefício que tenha servido de base para o cálculo da prestação.

§ 4º O salário-benefício não poderá, em qualquer hipótese, ser inferior ao valor do salário mínimo mensal vigente no local de trabalho do segurado, à data do início do benefício, nem superior a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

§ 5º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada não poderá ser inferior aos seguintes percentuais, em relação ao valor do salário mínimo mensal de adulto vigente na localidade de trabalho do segurado:

I — a 90% (noventa por cento), para os casos de aposentadoria;

II — a 75% (setenta e cinco por cento), para os casos de auxílio-doença;

III — a 60% (sessenta por cento) para os casos de pensão.

§ 6º Não serão considerados, para efeito de fixação do salário-de-benefício, os aumentos que excedem os limites legais, inclusive os voluntariamente concedidos nos 36 (trinta e seis) meses imediatamente anteriores, ao início do benefício, salvo, quanto aos empregados, se resultantes de promoções reguladas por normas gerais da empresa, admitidas pela legislação do trabalho, de sentenças normativas ou reajustamentos salariais obtidos pela categoria respectiva.

§ 7º O valor mensal das aposentadorias de que trata o inciso II não poderá exceder 95% (noventa e cinco por cento) do salário-de-benefício.”

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PARECER

PARECER Nº 761, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1979, que introduz alterações na Lei dos Registros Públicos, compatibilizando-a com o vigente Código de Processo Civil.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Saldanha Derzi, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER Nº 761, DE 1979

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1979, que altera a Lei dos Registros Públicos, compatibilizando-a com o vigente Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o nº 22 do inciso I do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 2º É acrescentado ao art. 167, inciso II, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o seguinte nº 14:

“Art. 167.
II —

14) das sentenças de separação judicial, de divórcio e de nulidade ou anulação de casamento, quando nas respectivas partilhas existirem imóveis ou direitos reais sujeitos a registro.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Tendo sido negado seguimento ao pedido de informações s/nº/79 e na conformidade do que faculta o Regimento Interno da Casa (art. 239, VII), venho apresentar recurso para o Plenário, a fim de que seja reexaminada a respeitável decisão do nobre Senador Presidente do Senado Federal, ouvida, preliminarmente, a douta Comissão de Constituição e Justiça na forma do que dispõem as regras procedimentais pertinentes.

Justificação

Invocando a decisão do Plenário, tomada na sessão ordinária do dia 9 de maio do corrente ano, ao apreciar recurso interposto pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, instruído com os Pareceres nºs 100, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça e 128, de 1979, da Comissão Diretora, indeferiu o Senhor Senador Presidente do Senado Federal seguimento aos seguintes requerimentos de informações:

I — as conseqüências dos novos critérios de cálculo para o rendimento das quotas do PIS, a que faz referência nota Oficial da Caixa Econômica Federal de 8-8-79;

II — assuntos pertinentes à atuação da CVRD em 1979;

III — a dívida externa brasileira;

IV — assuntos pertinentes à AÇOMINAS, SIDERBRÁS e ao projeto Mendes Júnior; e

V — empréstimos externos obtidos pela Light Serviços de Eletricidade S/A com a garantia do Tesouro Nacional.

A decisão de Sua Excelência, no entanto, não se assenta na correta interpretação dos textos aplicáveis à espécie como passaremos a demonstrar.

Tradicionalmente, é reconhecido ao Poder Legislativo duas atividades básicas: a de elaborar normas gerais e abstratas que se destinam a reger a conduta de governantes e governados e a de votar o orçamento, ou seja, fixar a despesa e prever a receita pública para um determinado lapso de tempo. Condições históricas que não caberia aqui examinar determinaram uma progressiva limitação das faculdades e prerrogativas próprias da atividade parlamentar verificando-se, paralelamente, uma hipertrofia do campo de atuação do Executivo, sendo que em alguns casos a função legislativa passou a assumir caráter meramente assessorio. Nosso País não ficou alheio a esta tendência que se generalizou mundo afora e hoje é consagrada na ordem constitucional de um grande número de Estados. Cumpre ressaltar que a mencionada hipertrofia foi contrabalançada, nos países democráticos, com a outorga de uma outra atribuição funcional ao parlamento: a de fiscalizar os atos da administração pública. A fim de ser mantido o necessário e desejável equilíbrio entre os poderes, não se poderia admitir, pura e simplesmente, que um deles tivesse consideravelmente ampliada a sua faixa de competência sem a criação de um mecanismo capaz de impedir o uso abusivo ou ilegítimo da autoridade pública.

O direito constitucional positivo brasileiro não foge à regra geral, consagrada hoje em praticamente todos os ordenamentos jurídicos civilizados. A Seção IV, do capítulo VI, da Carta Magna, ao dispor sobre as “atribuições do Poder Legislativo”, define, fundamentalmente, os dois campos de atuação do Parlamento. Em primeiro lugar, compete ao Congresso Nacional “dispor sobre todas as matérias de competência da União”, vale dizer legislar a respeito de tudo aquilo que não recaia na área própria dos Estados ou Municí-

pios. Em segundo lugar, tem a Câmara dos Deputados e o Senado Federal o poder — dever de fiscalizar os “atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta”. Da redação do art. 45 da Lei Fundamental do País não pode restar dúvida quanto à abrangência do poder fiscalizador.

A interpretação sistemática do texto constitucional corrobora o entendimento acima esboçado.

Apesar de se ter ampliado consideravelmente a soma de poderes do Executivo em relação à carta de 1946, permanece ainda em mãos do Legislativo a faculdade de traçar as linhas mestras da política nacional. Tanto é assim que o Chefe do Executivo tem a obrigação de, anualmente, remeter mensagem ao Congresso Nacional expondo a situação do País e “solicitando as providências que julgar necessárias” (art. 81, item XXI). À Presidência da República compete ainda, basicamente exercer a “direção superior da administração pública federal” (art. 81, item I) ou seja gerir os negócios públicos. Dentro desta linha de raciocínio, a ação de fiscalizar nada mais representa do que o corolário lógico dos poderes de gestão concedidos ao Executivo. Assim como não se concebe a outorga de mandato sem a reserva do poder fiscalizador ao mandante, tampouco se poderia admitir a concessão de amplos poderes a um órgão da administração sem que algum outro ficasse incumbido de verificar a legitimidade dos atos praticados.

Contém o art. 45 da Constituição uma norma de dupla natureza. Em primeiro lugar, atribui-se a ambas as Casas do Congresso Nacional o poder de fiscalizar os atos do Poder Executivo. O preceito, nesta parte atributiva de competência, é auto executável pois, prescindindo de regulamentação a nível de lei ordinária. Não caberia especificar num diploma legal, inferior hierarquicamente, quais ou que tipos de atos estão sujeitos ao exame parlamentar pois a norma constitucional já define a abrangência: são todos os atos da administração federal. Qualquer tentativa de limitar ou de cercear o campo de incidência do poder fiscalizador incidiria em manifesta inconstitucionalidade.

Em segundo lugar, o citado artigo contém um mandamento dirigido ao legislador qual seja a determinação de regulamentar o “processo” que deverá ser observado pelos órgãos do poder legislativo no exercício do poder fiscalizador. Ao empregar o vocábulo “processo” quiz o constituinte deixar claro que compete ao legislador ordinário disciplinar apenas a concatenação do complexo de atos destinados à consecução da finalidade prevista no art. 45. A própria origem etimológica da palavra (do latim “procedere”, composta do vocábulo pro — que significa para adiante — e cadere que traduz a idéia de movimento) está a indicar que não se trata aqui de disciplinar o mérito ou a substância mas, apenas, a forma a ser adotada a fim de que seja possível atingir o fim colimado.

Uma vez demonstrado que à norma inferior não cabe definir os fatos sujeitos a fiscalização mas apenas o respectivo processo, cumpre indagar a que tipo de norma jurídica se refere a palavra “lei”, empregada evidentemente na sua acepção ampla no contexto do artigo em pauta. Não se trata de “lei complementar” nem de “lei ordinária” porquanto a norma procedimental a ser editada interessa unicamente à economia interna das Casas do Congresso Nacional. Trata-se, obviamente, de preceito atinente ao exercício da atividade parlamentar e, como tal, não seria lógico nem admissível exigir-se a intervenção do Poder Executivo no respectivo processo de elaboração. Tampouco se poderia pensar em “Decreto Legislativo” pois este tipo de norma se destina precipuamente a disciplinar matérias de “competência exclusiva do Congresso Nacional” (art. 44). Resta pois a “resolução” que é a forma própria para regulamentar assuntos do interesse ou da competência exclusiva da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

Outro não poderia ser o alcance do vocábulo “lei” contido no bojo do artigo 45 da Constituição. Seja qual for o “processo” adotado para a fiscalização dos atos do Executivo, há de ter ele o seu trâmite restrito ao âmbito interno de uma das Casas do Congresso. Sob pena de violar-se o princípio da independência entre os Poderes da União, seria inadmissível supor que o Legislativo, a título de exercer o poder fiscalizador, pudesse imiscuir-se nos meandros da administração federal, determinando inclusive a realização de diligências e atos dentro de repartições que não lhe estão hierarquicamente subordinadas. Desta forma, qualquer documento, informação ou expediente necessário ao amplo e livre exercício do poder fiscalizador só poderá ser solicitada, respeitando a sistemática constitucional, através das vias normais de comunicação entre os Poderes interessados, nunca através da ingerência direta de um nos assuntos internos de outro. Verifica-se, de conseguinte, que a norma jurídica regulamentadora do “processo de fiscalização” não é nem pode ser a “lei ordinária” pois esta se destina a disciplinar matéria de mais ampla abrangência.

Cumpre registrar que o Regimento Interno da Casa, aprovado pela Resolução nº 93, de 1970, regulamentou, embora deficientemente, o “processo de fiscalização” a que alude a mencionada norma constitucional. Entende-

mos ser lacônico e omisso neste particular o referido diploma legal porque apenas previu um procedimento para o exercício do poder fiscalizador, qual seja o requerimento de informações (art. 239). Não fosse bastante a parcimônia com que se disciplinou o assunto, incorreu ainda o legislador em grave equívoco ao exigir que a solicitação apresentada mencione "o fato sujeito à fiscalização do Congresso ou do Senado, assim definido em lei (Const. art. 45)" — Art. 239, item III do Regimento Interno. Como já demonstrado à saciedade, não cabe ao legislador ordinário enumerar os atos ou fatos sujeitos à fiscalização parlamentar. Da própria natureza do instituto decorre o seu campo de abrangência: são todos os atos da administração pública. De resto, a norma constitucional referida no art. 239, item III, do Regimento Interno, não manda o legislador enunciar aquilo que está sujeito a fiscalização mas apenas o modo ou o procedimento que deverá ser observado. Assim sendo, e por ferir frontalmente o texto da Lei Maior, neste particular, deve o intérprete e aplicador da lei ter como, inexistente ou nula a absurda exigência contida no item em epígrafe do Regimento da Casa.

Não fossem suficientes todos os argumentos até aqui aduzidos para demonstrar, por um lado, que o campo de incidência do poder fiscalizador não está sujeito a prévia definição legal a nível de lei ordinária e, por outro, que o Regimento Interno da Casa já disciplinou, embora com a falha apontada, o processo a ser observado no exercício do poder fiscalizador, caberia ainda lembrar o que dispõe a Constituição ao traçar os limites de autonomia dos órgãos do Legislativo na elaboração de seus respectivos regimentos internos. O art. 30, parágrafo único, letra d, da Lei Fundamental do País assim dispõe:

"Art. 30.

d) A Mesa da Câmara dos Deputados ou a do Senado Federal encaminhará, por intermédio da Presidência da República, somente pedidos de informação sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sobre fato sujeito à fiscalização do Congresso Nacional ou de suas Casas."

A leitura do artigo transcrito revela sem sombra de dúvida que a processualística a ser adotada na tramitação dos pedidos de informação é de ser disciplinada no regimento interno de cada uma das Casas, vale dizer através de resolução. Como já sustentado, outra não poderia ser a solução visto que o "processo" terá início por iniciativa de um parlamentar e terminará com a decisão do órgão que integra determinando ou não a realização da diligência. Aprovado o pedido, a comunicação ao Executivo far-se-á através de ofício encaminhado "por intermédio da Presidência da República".

Finalmente, cabe esclarecer que o nobre Senador Presidente da Casa fundamentou o despacho ora impugnado em hipótese fática totalmente diversa da presente. Com efeito, invocou decisão do Plenário, de 9 de maio do corrente ano, que apreciou recurso interposto pelo Senador Dirceu Cardoso e onde se discutia se as informações requeridas estavam ou não ajustadas aos objetivos do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977. O precedente não é pois aplicável ao caso em tela. Aqui pretende-se exercer o poder fiscalizador que a Constituição reconhece ao Parlamento, lá desejava-se obter maiores esclarecimentos a fim de melhor instruir o processo em tramitação.

Pelas razões de direito apresentadas esperamos que a douta Comissão de Constituição e Justiça reconheça a ilegalidade da exigência contida no item III, do artigo 239, do Regimento Interno, e que, em consequência, o Plenário aprove o pedido de informações.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1979. — **Itamar Franco.**

PARECERES A QUE SE REFERE O AUTOR DO RECURSO EM SUA JUSTIFICAÇÃO:

PARECER Nº 100, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento nº s/nº, de 1978, do Sr. Senador Dirceu Cardoso, requerendo, nos termos do art. 239, inciso I, letra "a", do Regimento Interno, sejam solicitadas informações do Poder Executivo, atinentes a imóveis retomados ou adjudicados, por inadimplência dos mutuários, através do Sistema Financeiro de Habitação ou de Hipoteca.

Relator: Senador Helvídio Nunes

Com fulcro no art. 239, inciso I, letra "a", do Regimento Interno do Senado Federal, o eminente Senador Dirceu Cardoso requereu que fossem solicitadas ao Exmº Sr. Ministro Chefe do Gabinete da Casa Civil da Presidência da República informações a respeito da quantidade de imóveis que, financiados pela Caixa Econômica Federal, através do Sistema Financeiro de Habitação ou de Hipoteca, foram retomados ou adjudicados, por inadimplência dos mutuários, em cada Estado da Federação e, especificamente, no Rio de Janeiro, assim também a totalidade dos imóveis que foram retomados ou ad-

judicados pelo Banco Nacional da Habitação e pelos Agentes Financeiros dessa Instituição, por inadimplemento dos mutuários, em todo o País e, especialmente, no Estado do Rio de Janeiro.

A Mesa Diretora do Senado, por intermédio do seu Presidente, houve por bem de indeferir o requerimento do nobre representante capixaba, sob o fundamento de que a proposição não se adequa "à norma regimental que regula a matéria".

Em decorrência o então Primeiro-Secretário — Senador Mendes Canale —, através de ofício datado de 16 de maio de 1978, comunicou ao Senador Dirceu Cardoso, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 239 da lei interna corporis, a decisão adotada.

Inconformado, porém, com o indeferimento ao pedido de informações, o Senador espírito-santense pronunciou, na sessão de dezessete de maio do ano próximo pretérito, discurso no qual, após afirmar que na época da formulação do seu pedido, tramitava na Casa, Mensagem Presidencial que "portava ou carregava uma nova Lei do Inquilinato, sobre a qual se vazavam às informações que solicitara", recorreu, consoante permissivo regimental, da decisão da Mesa Diretora para o Plenário, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

2. Cabe examinar, assim, à luz do Regimento Interno e da Lei Maior, a matéria.

Estabelece a lei interna do Senado:

"Art. 239. Em relação ao requerimento de informações serão observadas as seguintes normas:

I — só será admissível:

a — como ato pertinente ao exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional ou do Senado Federal;

b — para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado;

III — deverá mencionar o fato sujeito à fiscalização do Congresso ou do Senado, assim definido em lei (Const., art. 45), ou fazer remissão expressa à matéria legislativa em tramitação."

Evidente que, não bastasse a invocação do eminente Senador Dirceu Cardoso, a proposição foi calcada na letra a, inciso I, do art. 239.

Ocorre que, além do ato pertinente ao exercício da competência fiscalizadora, haveria o Requerente, indesculpavelmente, de mencionar, também, o fato sujeito à fiscalização do Congresso ou do Senado, segundo estatui o inciso III do prefalado artigo.

É que a competência se materializa através da identificação de fatos sujeitos à fiscalização do Congresso ou do Senado.

De outra parte, dispõe o art. 45 da Constituição vigente:

"A lei regulará o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

Certo é que, apesar das tentativas de congressistas, sempre esbarrando nas limitações da competência da iniciativa ou na ausência da prometida regulamentação, o art. 45 da Lei Magna e, em consequência a letra a, inciso I, do art. 239 do Regimento Interno permanecem, praticamente inaplicáveis.

Convencido da verdade apontada, e na tentativa de contornar a rigidez legal, o Senador Dirceu Cardoso procurou agarrar-se à parte final do inciso III do art. 239, que admite requerimentos de informações com base em remissão expressa à matéria legislativa em tramitação.

Apegou-se, então, à Mensagem Presidencial relativa à Lei do Inquilinato, em tramitação no Congresso desde 1975, e que em 1978 fazia estações no Plenário e nas Comissões Técnicas desta Casa.

Evidente que tanto a proposição governamental como a emenda substitutiva que lhe foi oferecida, transformando a matéria original em Consolidação das relações locacionais, não traziam qualquer dispositivo referente à política habitacional, sobretudo no que tange à construção, revenda e retomada de unidades habitacionais construídas ou financiadas pela Caixa Econômica Federal, Banco Nacional da Habitação ou seus agentes financeiros.

Não há infelizmente, portanto, a mínima pertinência entre o requerimento de informações do eminente Senador espírito-santense e a proposição indicadora da remissão.

Isto posto, o parecer é porque não prospere a solicitação do honrado Senador Dirceu Cardoso.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Tancredo Neves**, vencido — **Aderbal Jurema** — **Nelson Carneiro**, vencido — **Franco Montoro**, vencido — **Almir Pinto** — **Murilo Badaró** — **Bernardino Viana** — **Moacyr Dalla**.

PARECER Nº 128, DE 1979

Da Comissão Diretora sobre o requerimento do Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Banco Central do Brasil atinentes à dívida externa brasileira e o respectivo esquema de amortização.

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O Sr. Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento no qual solicita informações ao Banco Central do Brasil e que dizem respeito à dívida externa brasileira.

Não menciona, Sua Excelência, entretanto, conforme estabelece o art. 239 do Regimento Interno, o fato sujeito à fiscalização do Senado, assim definido em lei (art. 45 da Constituição) e nem faz remissão expressa à matéria legislativa em tramitação na Casa.

A Presidência, em casos idênticos, tem indeferido tais requerimentos, cabendo ressaltar que de uma de suas decisões foi interposto recurso pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, estando o processo aguardando parecer da douda Comissão de Constituição e Justiça.

Nosso parecer, à vista do exposto, é no sentido de sustar a tramitação do presente requerimento a fim de se aguardar a decisão do Plenário sobre o recurso acima referido.

Sala da Comissão Diretora, 9 de janeiro de 1979. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **José Lindoso — Amaral Peixoto**, vencido — **Mauro Benevides**, vencido — **Benjamim Farah**.

REQUERIMENTO A QUE SE REFERE O AUTOR EM SUA JUSTIFICAÇÃO:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito de V. Ex^a encaminhar ao Poder Executivo o seguinte requerimento de informações:

1. Nota oficial da Caixa Econômica Federal, de 8 de agosto de 1978, fazia referência aos novos critérios de cálculo para o rendimento das quotas do Programa de Integração Social — PIS. Desde quando vigoram esses novos critérios e em que nível de decisão foram estabelecidos? Estão sendo aplicados agora, em 1979?

2. Em decorrência desses novos critérios, quais os valores, da correção monetária, dos juros e resultados, que foram atribuídos aos participantes cadastrados no PIS e que proporções representaram, em conjunto e separadamente, sobre o montante líquido do Programa, em 1978 e 1979?

3. Quantos foram e a quanto montou, no último exercício financeiro do PIS, e em cada uma das Unidades da Federação, os participantes do Programa a retirar o 14º salário, dentre aqueles que tinham esse direito, em 1977 e 1978? Quantos, no presente exercício, estão em condições de realizar retirada desse tipo?

4. Que resultados financeiros, em termos globais e líquidos, têm sido oferecidos pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE, nos termos da Lei Complementar nº 19, de 25 de julho de 1974, pelo emprego dos recursos do PIS, desde que começou a vigorar a presente legislação?

5. Do total de resultados obtidos com o emprego dos recursos do PIS, desde a sua instituição, que comissões foram pagas, aos diferentes agentes, pelas atividades específicas do Programa (arrecadação, controle, emprego e distribuição)?

6. A que atribuir tenha o balancete do PIS, de 31 de maio de 1978, publicado pela Revista Bancária Brasileira, de junho do mesmo ano, consignado um valor acima de 8,5 bilhões de cruzeiros como depósitos à vista do Programa na Caixa Econômica Federal?

7. Quais os casos de perda de recursos do PIS—PASEP, colocados pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S.A., por descumprimento dos respectivos contratos pelos tomadores desses empréstimos? Qual o número, valor e relação das empresas que não puderam cumprir os seus compromissos e quais as providências tomadas em cada uma das situações?

Justificação

O art. 45 da Constituição Federal diz o seguinte:

“A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.”

No caso são claros os atos do Poder Executivo, e de entidades da administração indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, sobre os quais pretendemos exercitar a fiscalização, sem dúvida alguma cabível.

Sala das Sessões, 10-10-79. — **Itamar Franco**.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito de V. Ex^a as necessárias providências no sentido de serem encaminhadas à Companhia Vale do Rio Doce S/A., as seguintes questões:

1. Qual o volume de investimentos definidos para a atuação da CVRD, em 1979, incluindo as empresas controladas e coligadas?

2. Que alterações sofreu o plano de investimentos previsto para 1979, em quais volumes, e que causas determinaram essas modificações?

3. Quais os atuais critérios de atuação da CVRD, considerando também as empresas controladas e coligadas, no tocante à pesquisa mineral, e quais os que prevaleceram até o final de 1978?

4. Que mudanças estão sendo realizadas no momento na área de pesquisas minerais e quais os projetos atingidos, em termos de paralisação, redução de ritmo, ou desistência de iniciação?

5. Que reservas minerais a CVRD transferiu em 1979, para quem e quais as condições de pagamento estabelecidas?

6. Quantos são, e onde estão localizados, os alvarás de pesquisa disponíveis pela Vale do Rio Doce S/A., por intermédio da Rio Doce Geologia e Mineração S/A. — DOCEGEO, e quais os resultados obtidos nos últimos três anos pela referida empresa, em termos de pesquisas minerais e financeiros?

7. A quanto montaram, nos últimos três anos, os recolhimentos relativos ao Imposto Único sobre Minerais realizados pela CVRD, em razão da exploração de minério de ferro, no Estado de Minas Gerais? Explicitar a resposta para os Municípios e o Estado.

Justificação

O art. 45 da Constituição Federal diz o seguinte:

“A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.”

Não cabe dúvida quanto ao que objetiva o requerimento ora proposto: fiscalizar atos do Poder Executivo, no âmbito da administração indireta, especificamente quanto à Vale do Rio Doce S/A., empresa de economia mista, em que a União detém a maioria do capital.

Para que a fiscalização se exerça, é necessário, como preliminar, o conhecimento da situação do que está sujeito a controle.

Sala das Sessões, 10-10-1979. — **Itamar Franco**.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito de V. Ex^a as necessárias providências no sentido de encaminhar ao Poder Executivo o seguinte requerimento de informações:

1. Qual o montante da dívida externa brasileira a 31 de junho de 1979? Quanto desse total está representado por créditos destinados a instituições privadas, e qual a parcela garantida pelo Tesouro Nacional?

2. Qual o esquema de amortização do principal da dívida externa brasileira garantida pelo Tesouro Nacional existente a 31 de junho de 1979?

3. Nos últimos 10 anos quantos foram os casos de inadimplemento de dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional? A quanto montaram e que parcela o Tesouro Nacional considera como irre recuperável?

Justificação

O artigo 45 da Constituição Federal diz o seguinte:

“A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.”

O alcance do presente requerimento de informações é insofismável, porquanto visa a fiscalizar atos do Poder Executivo, relacionados à dívida externa e à garantia oferecida pelo Tesouro Nacional a esse tipo de empréstimo.

Sala das Sessões, 10-10-1979. — **Itamar Franco**.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito de V. Ex^a as necessárias providências no sentido de ser dirigido ao Poder Executivo o seguinte requerimento de informações:

1. Quais os empréstimos obtidos pela Aço Minas S.A. (Açominas) no exterior?

2. Quanto desses empréstimos foi repassado para outras áreas de atividade da administração federal e em que condições?

3. Qual a área definida para a atuação da Aço Minas S.A. (Açominas) em relação ao setor de não-planos?

4. Quanto o Brasil importou, nos últimos três anos, de produtos siderúrgicos planos e não-planos?

5. Qual o montante e a forma de participação da Siderurgia Brasileira S.A. (SIDERBRÁS) no projeto Mendes Júnior?

6. Em que estapa se encontra atualmente o projeto Mendes Júnior?

7. Qual o apoio da administração federal ao empreendimento Mendes Júnior, além da participação da Siderurgia Brasileira S. A. (SIDERBRÁS)?

8. De que forma as restrições impostas ao campo da siderurgia atingiram o projeto Mendes Júnior e a Siderurgia Brasileira S.A. (SIDERBRÁS)?

Justificação

O artigo 45 da Constituição Federal diz o seguinte:

"A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

O alcance deste requerimento de informações é claramente definido: visa a fiscalizar atos do Poder Executivo, no campo da siderurgia, inclusive aqueles praticados por entidade da administração indireta, a Siderbrás S.A., empresa de economia mista, em que a União detém a maioria do capital.

Sala das Sessões, em 10-10-1979. — **Itamar Franco.**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito de V. Ex^a as necessárias providências no sentido de ser dirigido ao Poder Executivo o seguinte requerimento de informações:

1. Qual o montante da garantia do Tesouro Nacional a empréstimos externos obtidos pela Light Serviços de Eletricidade S.A.?

2. Quais foram os motivos apresentados pela referida empresa, em cada um dos compromissos assumidos, para solicitar a garantia do Tesouro Nacional dos empréstimos?

3. Quais os teores dos pareceres técnicos dos diversos órgãos da administração brasileira na apreciação de cada um desses empréstimos garantidos?

4. Foi negada, à Light Serviços de Eletricidade S.A., alguma garantia do Tesouro Nacional para a contratação de empréstimos no exterior?

5. De que forma a Light Serviços de Eletricidade S.A., vem aplicando os recursos obtidos no exterior e garantidos pelo Tesouro Nacional?

Justificação

O artigo 45 da Constituição Federal diz o seguinte:

"A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

Não cabe dúvida quanto ao que objetiva o requerimento ora proposto: fiscalizar atos do Poder Executivo, quanto a garantias do Tesouro Nacional para a contratação de empréstimos no exterior, por empresas particulares.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1979. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com as normas regimentais, a Presidência recebe o recurso do nobre Sr. Senador Itamar Franco e o encaminha à Comissão de Constituição e Justiça devidamente instruído. Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1^o-Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 417, DE 1979

Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal

Com apoio no Regimento Interno (art. 239, III, *in fine*), o Senador que este subscreve, requer à Mesa sejam solicitadas informações ao Presidente do INCRA, nesta Capital, sobre os dados oficiais da última vistoria na área que destina o Governo Federal à venda à empresa Andrade Gutierrez, na região de São Félix do Xingu, à margem do rio Fresco, no Pará, conhecida como Projeto Tucumã, na gleba Carapanã, tendo em vista a tramitação nesta Casa de Projeto de Resolução nº 61, de 1979.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1979. — **Dirceu Cardoso.**

REQUERIMENTO Nº 418, DE 1979

Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal

Com apoio no Regimento Interno (art. 239, III, *in fine*), o Senador que este subscreve, requer à Mesa sejam solicitadas ao Presidente da FUNAI in-

formações urgentes sobre se já foi demarcada a área da FUNAI em São Félix do Xingu, contigua à área da gleba Carapanã, no Estado do Pará, tendo em vista a tramitação nesta Casa do Projeto de Resolução nº 61, de 1979.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1979. — **Dirceu Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — As informações requeridas serão solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, por cessão do nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não sei se os meus ilustres colegas já atentaram para os fabulosos números da arrecadação desse imposto indireto, disfarçado sob o rótulo de Loteria Esportiva. Se pelo menos um dos colegas ainda não atentou para esse fato, é para este colega que faço este pronunciamento.

Segundo os cupons distribuídos pela loteca, nos 9 primeiros meses do ano, janeiro a setembro, a arrecadação bruta da Loteria Esportiva ascendeu a 11 bilhões e 844 milhões de cruzeiros. Somente no derradeiro trimestre — julho, agosto e setembro — a arrecadação foi de 5 bilhões e 232 milhões de cruzeiros.

Admitindo-se que, no trimestre final do ano, a arrecadação seja a mesma do trimestre recém-fimido, ou seja, 5 bilhões e 232 milhões de cruzeiros, admitindo-se isso, o que é um cálculo pessimista, chegaremos ao fim do ano com a arrecadação total de 17 bilhões e 76 milhões de cruzeiros. Arrecadação bruta.

Como os prêmios equivalem a 315 milésimos, ou seja, 31% do bruto, os prêmios pagos até o fim do ano perfariam 5 bilhões e 379 milhões de cruzeiros.

Então, restaria um líquido para os cofres públicos de 11 bilhões e 700 milhões de cruzeiros. Onze bilhões e setecentos milhões de cruzeiros, repito.

O Decreto-lei nº 6.259, de 1944, quando dá concessões aos Estados para exploração de suas loterias, obriga a que os prêmios devem atender a uma percentagem mínima de 70% da receita bruta.

Mas, vejam os ilustres colegas, no caso da Loteria Esportiva, o Governo não obedece o que ele próprio estatuiu para os Estados: os prêmios vão apenas a 31,5%.

Pois bem, façamos um rápido confronto do que se pode custear com esses 11 bilhões e 700 milhões de cruzeiros. Em primeiro lugar, constatamos que esta quantia fabulosa de 11 bilhões e 700 milhões de cruzeiros é maior de que o orçamento de 13 Estados da Federação, e também maior do que o próprio orçamento do Distrito Federal, que vai apenas a 7 bilhões e 300 milhões de cruzeiros. Somente os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Bahia, Pernambuco e Santa Catarina têm renda superior a essa importância.

Esta quantia, de 11 bilhões e 700 milhões de cruzeiros, que é a renda líquida da Loteria Esportiva, é também quatro vezes maior do que a dotação disposta no Orçamento da União de 1979 para o Poder Legislativo, Câmara e Senado.

Ela é maior ainda do que as dotações individuais de 10 Ministérios, a saber: Agricultura, Comunicações, Fazenda, Indústria e Comércio, Interior, Justiça, Minas e Energia, Relações Exteriores, Saúde e Trabalho. A quantia líquida que rende a Loteria Esportiva é também maior do que a soma das dotações destinadas a cinco Ministérios, ou seja, cinco Ministérios juntos não custam à Nação tanto quanto a quanto monta a renda líquida da Loteria Esportiva. Esses Ministérios são: Comunicações, Indústria e Comércio, Justiça, Minas e Energia e Saúde. Ao todo, as suas dotações perfazem 11 bilhões e 100 milhões de cruzeiros.

Esta quantia de 11 bilhões e 700 milhões de cruzeiros é pouco menor do que as dotações do Ministério da Aeronáutica, ao qual o orçamento destina 13,5 bilhões. É um pouco menor, também, do que a dotação do Ministério da Marinha, para o qual o orçamento destina 13 bilhões e 400 milhões; e é mais da metade da dotação atribuída ao Exército Nacional, que, com cerca de 300 mil homens, absorve apenas, segundo o Orçamento de 1979, 20 bilhões e 300 milhões de cruzeiros.

Esses confrontos dão bem o vulto do imposto indireto disfarçado sob o nome de Loteria Esportiva, imposto inexoravelmente pago a cada semana por milhares de pobretões deste País.

A ele junta-se outro imposto indireto, este ainda mais gigantesco, o chamado imposto inflacionário, resultante da corrosão do cruzeiro pela inflação.

No corrente ano, esse imposto ascenderá à casa de 170 bilhões de cruzeiros, produto que é, muito aproximadamente — da base monetária, ao fim do ano anterior, pela taxa de inflação no ano considerado. A base monetária de

1978 situava-se em 242 bilhões de cruzeiros, quantia esta que, multiplicada por 0,70, taxa da inflação, dá, aproximadamente, a importância que designei há pouco, ou seja, 170 bilhões de cruzeiros, para o imposto inflacionário.

Esses dois impostos indiretos, o da Loteca e o imposto inflacionário, têm como contribuintes indefectíveis e quase exclusivos os brasileiros que vivem na faixa e na subfaixa do salário mínimo, isto é, justamente aqueles que deveriam ser isentos de qualquer imposto.

A propósito, recente manifesto assinado por 5 confederações nacionais e 36 associações, representando todos os setores da economia brasileira, reconheceu que como está nos jornais do dia 5 deste mês — “a inflação é a mais iníqua forma de imposto, por atingir mais fortemente os economicamente mais vulneráveis.”

Isto, portanto, é o reconhecimento — repito — de 36 associações e 5 confederações: a inflação atinge mais fortemente os economicamente mais fracos.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se não bastasse quadro tão desolador, ainda se pretende a implantação de uma nova Loteria a ser criada à imagem e semelhança do jogo do bicho: essa já famigerada “Loto”.

Vê-se que é, na verdade, um travesti, como eu disse anteriormente, do jogo do bicho: Loto termina em “o”, é palavra masculina, mas se diz “a Loto”. Tal inversão caracteriza bem os travestis.

Além dos aspectos danosos, sob o ponto de vista moral, da adoção de mais uma forma de jogo, essa nova loteria, rapando os derradeiros centavos do bolso dos mais carentes, se constituirá em outra fonte de pressão salarial e, portanto, em mais inflação.

E como se combater a inflação, se a cada dia se joga mais lenha na fogueira dos preços?

Sob certos aspectos, o combate à inflação interessa-nos - a nós, parlamentares — bem mais do que ao Governo. E digo “o Governo” de uma maneira mais geral, não o do General Figueiredo, mas todos os Governos. Para o Governo, a inflação é até conveniente, como maneira de obtenção, a custo zero, de cobertura financeira para despesas públicas, sem a contrapartida de posterior ressarcimento, como ocorre com a emissão de títulos da dívida pública.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito prazer, eminente colega.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, nós nos habituamos a ouvir V. Ex^a trazer a debate nesta Casa os problemas da maior relevância nacional. E hoje mais uma vez o faz. O meu aparte talvez venha a destempo. Ele se refere à parte inicial do discurso de V. Ex^a, quando assinalou que, em conflito com a determinação de ordem geral, com o princípio fixado por lei expressa, o percentual cabível ao apostador, no caso da loteria esportiva, fuge, de muito, à regra estabelecida para os outros torneios esportivos. Indagaria a V. Ex^a se não seria o caso, para descanso nosso, para tranquilidade nossa, para conhecimento nosso, de se enviar um ofício, solicitando informações a quem de direito. Por que, em se tratando de loteria federal, se criava, sem uma lei especial para isso, sem instruções específicas para tal, um regime totalmente diferente das demais soluções adotadas para casos idênticos?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Meu eminente colega, sem nenhum laivo de ironia na resposta a V. Ex^a, eu lhe sugeriria, e agradeceria, que fosse V. Ex^a o autor desse pedido de indagação, visto que estou um tanto escarmentado de indagação ao Governo, embora, paradoxalmente, ao nosso Governo, porque somos o suporte dele nesta Casa. É que um projeto meu está pendente de andamento da resposta a um pedido formulado no começo desta Legislatura, ou seja, em abril. Até agora não veio a esperada resposta. Então, oxalá que V. Ex^a tenha mais sorte do que nós outros, autores do primeiro pedido de informação. Muito obrigado a V. Ex^a

Mas, dizia eu que nós, parlamentares, sobretudo nós da bancada governista, é que pagamos, nas eleições, o tributo do malogro governamental na luta contra a inflação. E, agora, volto a perguntar como já fiz mais de uma vez: onde é que está o nosso eminente colega Osires Teixeira? Onde é que está o bravo e indefectível líder na defesa do Governo, Heitor Dias? Onde é que estão eles? Foram imolados pela inflação no pleito do ano passado. Foi a inflação que os derrotou e não os eleitores, a eles e a muitos outros, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional.

Neguemos, portanto, apoio a toda e qualquer medida inflacionária, como é bem o caso desta infeliz LOTO, fruto duma criatividade às avessas,

pois que se alimentaria do vício, agravaria as privações dos necessitados e viria engordar ainda mais a inflação.

Era o pronunciamento que gostaria de fazer (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder da Maioria.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ainda pela manhã de hoje, fiz sentir ao gabinete do nobre Líder da Oposição que ocuparia a tribuna à tarde, provavelmente nesta mesma hora, a fim de tecer comentários a respeito da nota da lavra do Presidente do MDB e de declarações contidas no Jornal *Correio Brasileiro*, de hoje, atribuídas ao nobre Senador Paulo Brossard.

E, ainda há pouco, quando o nobre Senador Mauro Benevides entrava neste plenário, fiz saber a S. Ex^a, novamente, a minha disposição de usar da palavra neste instante.

A Nação assistiu a uma cena de ópera bufa, levada ao palco pelo Sr. Ulysses Guimarães e, infelizmente, perfilhada por outros congressistas. Dando vazão à sua irreprimível vocação dramática, o Presidente do MDB reiniciou na utilização de uma linguagem agressiva e soez e, ao mesmo tempo, caricata, ao emitir nota com que pretende reagir à remessa, ao Congresso, do projeto de lei que reformula a vida partidária nacional.

Ouçó que Sua Excelência é dado às letras. Estranha forma de cultivá-las, quem iterativamente recorre ao linguajar labrego, como forma, aliás primária, de demonstrar suposta valentia pessoal e desassombro parlamentar. Normalmente ausente da tribuna do Congresso, o Deputado prefere recolher-se ao gabinete, protegido por sua intimidade, à qual não devem ter acesso conselheiros sensatos. Não é só o escorregão nas citações, como no caso passado dos versos de Fernando Pessoa, que o fez notório.

— A notoriedade que ele busca é a da grosseria, a da vulgaridade da palavra recolhida às vielas escuras e que, como agora, trai, em verdade, a sua formação pedante e elitista. Quando ele diz que “O Congresso não é, a cocheira do Planalto, nem os senadores e deputados são seus cavaleiros”, emprega este último vocábulo com o desprezo olímpico com que a nobreza tratava o povo. Pensa o *snob* Deputado que cavaleiro é sinônimo de moleque de baixa, quando os cavaleiros são, seguramente, dignos como espécie humana e mais respeitáveis, com certeza, que supostos cavaleiros que, pretendendo ser grandes, têm a mesquinhez como medida justa: na pose, na educação, na linguagem e nas maneiras.

Engana-se, pois, o Presidente do MDB pensando atingir o Presidente da República, ao tratar, perfidamente, do tema que imortalizou Cervantes. Originário da nobre arma da Cavalaria, o Presidente da República cedo aprendeu que é tão nobre comandar como obedecer, e que tão digno é o trabalho intelectual como a mais humilde tarefa braçal, como a dos cavaleiros, onde, por vezes, há grandeza inalcançável por aqueles que, não sendo obrigados a varrer o excremento das estrebarias não se obrigam igualmente a limpar o próprio excreto do pensamento.

Estou certo de que o Presidente da República sempre tratou com a dignidade devida à criatura humana os seus subordinados, por modestos que tenham sido, ao longo de sua honrada carreira militar. Tenho dúvidas, porém, se de igual modo se comportaria o Sr. Ulisses Guimarães, quando trai, na sua composição literária de mau gosto, o preconceito que ressuma, nítido, contra os humildes. Pois não tenho receio de afirmar que se um Senador da República e um Deputado são respeitáveis, como mandatários do povo, não menos respeitável é o soldado que serve à Nação corretamente, seja nos gabinetes dos altos comandos, seja nas baías das unidades das armas montadas. Não pode e não deve ser usado, senão pelos que são incapazes de sentir a decência na humildade e na modéstia, como comparativo amesquinizador e depreciativo.

As constantes investidas do Deputado Ulysses Guimarães, no campo do insulto fácil, têm sido uma norma. Lembra os “Demóstenes da diatriba” a que se referiu Ruy, ao tratar da “insigne classe dos insultadores”, aqueles “cuja vesânia vituperativa constitui a sua eloquência, o seu patriotismo”.

Desse modo, corresponde o Deputado ao tratamento pessoal cavalheresco que a ele, como aos membros da oposição, tem dado o Presidente da República, subitamente agredido pela protéria do adversário que, ávido de causar efeito, sobretudo nos radicais, faz concessões seguidas não apenas ao injusto, mas ao vulgar, ao chulo.

Já o senador Lomanto Júnior lastimou que o Líder da Oposição nesta Casa se permitisse ler o amontoado de chulices, da lavra do Deputado Ulysses Guimarães. Também eu o deploro, dado que os recursos intelectuais de Sua Excelência ele os tem sabido usar para suprir o que no Presidente de seu

Partido é a insuficiência dos vocábulos de gente civilizada, ou a fraqueza diante da tentação do reles.

Hoje, porém, o eminente Senador Paulo Brossard se permite enveredar, ele próprio, pelo caminho perigoso da crítica acerba e descabida. E como se deixasse dominar pela paixão, logo abandona a boa regra da censura parlamentar, para escorregar nas alusões depreciativas. Insulta o pequeno, mas digno Estado do Piauí, não menos digno que o Rio Grande do Sul, ou qualquer outro da Federação. Diz que o "Governo está utilizando técnicas do Piauí, que podem ser válidas lá, onde o coronelismo é um comportamento habitual". Repilo, como brasileiro, o insulto que sugere um povo, bom e ativo, como se fosse o exemplo da vassalagem e da incultura, e, nesta Casa, temos representantes do Piauí que caracterizam a minha tese, pela bravura com que se comportam na distição, inclusive, com aqueles que parecem mais poderosos.

Diz, ainda, o nobre Senador Paulo Brossard que o Presidente da República "fala do MDB como se fosse um cavalo de sua propriedade". Novamente, o cavalo! Só que, agora, o nobre Líder da Oposição deve ter sido traído pela vivência do proprietário da próspera fazenda, dos seus pagos sulinos, onde troteiam, livremente, os seus cavalos e mugem os seus bois. É a linguagem do dono, é a linguagem do senhor, que ele pretende transferir para o Presidente da República, numa inadequada reciprocidade de tratamento a quem sempre o distinguiu pessoalmente, a quem ele estendeu cândida e limpamente a mão, e o ilustre Senador acaba de repelir por impolidez. E S. Ex^a quem, num assomo de ira, brada que "mão estendida dessa natureza, pode recolher".

O nobre Líder Paulo Brossard escolheu a conduta, que leva à exacerbação. E tão exacerbado está que não evitou uma insinuação da maior gravidade, especialmente quando comparada com a palavra de antigos líderes esquerdistas ou de sabor populista, que pregam, sinceramente ou não, resta ver, mas pregam a convivência pacífica. Já o Senador Paulo Brossard, acusando o Governo de subversivo, permite-se uma advertência cujo entendimento é cristalino. Diz S. Ex^a: "essa reforma abre o ciclo da violência no País". Se alguma dúvida pairasse, na interpretação, eis que ele arremata: "No momento em que a Oposição se vê barrada de chegar ao poder, que resta?".

Grave interrogação, essa. Oxalá não tenha passado de um momento de mau humor, de um azedume natural a quem é dado, por temperamento, ao arrebatamento na disputa política. Do contrário, poderia tomar-se a apóstrofe como um verdadeiro chamamento às armas. A troca de quê? A troca de uma interpretação apressada do texto do Projeto de Lei, que trata da reformulação política. O Governo vê-se diante de reações insensatas. Ouvei, eu mesmo, de um Sr. Deputado do MDB, pouco depois da leitura da mensagem presidencial, estas palavras reveladoras:

— O MDB é um cadáver insepulto e mal cheiroso, que o Sr. Ulysses Guimarães teima em não sepultar.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Essa declaração, Ex^a, foi do Deputado — desculpe a irreverência — J. G. de Araújo Jorge, que, felizmente, V. Ex^a e outros Deputados assistiram.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E, em seguida, continuou o Deputado:

Agora, o Governo ajuda, nessa tarefa inglória, praticamente obrigandô-nos a permanecer juntos".

Queixava-se ele de quê? Queixava-se S. Ex^a de que o projeto era de tal modo fortalecedor da unidade do MDB, que o seu grupo, que seria o grupo do PTB, não teria condições de, autonomamente, fundar o seu partido.

Ao revés, o que se verifica na declaração do nobre Líder da Oposição nesta Casa é que o projeto acaba com as oposições e barra o seu caminho para o poder.

A insensatez, lembrada pelo nobre Senador Paulo Brossard para atribuí-la ao Governo, lavra, isso sim, na "Federação de Oposições". O seu desespero deriva não do projeto do Governo, mas da certeza de que, dentro dela, há um saudável movimento de repulsa de expressiva parcela que, desejando exercitar vigorosa mas responsável oposição, não se permite mais a utilização, por grupos minoritários, do MDB como conduto de sua ideologia repelida pela maioria. Daí o desmoronamento da chamada "Federação das Oposições". Daí o raivoso ataque do Deputado Ulysses Guimarães. Daí o furor traduzido na ofensa vulgar.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nem de leve — quando ingressei neste recinto, sabendo que V. Ex^a iria pronunciar um discurso e eu

não sabia qual o tema, qual o assunto que seria abordado —, nem de leve imaginei que pudesse interromper o seu brilhante discurso para inserir algumas palavras toscas...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não apoiado.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — ...que, infelizmente, a imprensa não colocou, ou não escreveu no dia imediato, como eu estimaria que ocorresse. Eu tenho pelo Senador Brossard uma admiração muito grande, e esta admiração vem de longe. Comecei a minha vida pública numa agrimação em que eu era dos mais modestos — o Partido Libertador — e ele uma das suas mais fulgurantes figuras. Não sei, meu caro Líder, se missão mais difícil já me foi cometida, em toda minha vida parlamentar, que eu entenderia em toda a minha vida pública, do que cometida por V. Ex^a naquela tarde de sexta-feira. Mas eu recebi honradíssimo; não sei se honra maior também, porque responder ao Senador Paulo Brossard, sem dúvida alguma, faria parte daquele dia em diante da minha modestíssima biografia: um dia eu, em nome da Maioria, em nome do Governo, respondi a uma das figuras mais respeitáveis e mais brilhantes, a quem eu já erigi, se V. Ex^a é meu mestre aqui nesta Casa, eu também tenho aprendido muito com o eminente Senador Paulo Brossard. Mas eu queria que inserisse no seu brilhante discurso, esta frase que a Imprensa, por todos os meios — ou se eu falei mal ou se eu não soube me expressar — esta frase nada irá acrescentar à minha modesta vida pública, entretanto, ela definiu, naquele momento, a minha revolta, a minha repulsa. Também a outra figura que me habituei a admirar, que é Ulysses Guimarães e que naquela tarde eu senti assim como se estivesse eletrizado, como se estivesse arazado diante da leitura de uma nota que não faz jus ao seu talento, à sua personalidade, a quem chamei de "varão de Plutarco", não faz jus à sua inteligência e até à sua delicadeza! Vejam como o contágio é perigoso: um homem como Ulysses Guimarães pronunciar uma frase como aquela, achando que o Presidente poderia nos considerar, nós do Parlamento, de cocheira e seus integrantes, os seus cavalários, dei-lhe, também uma resposta em que não descinto à linguagem chula, mas era preciso que ele a ouvisse, como fruto de uma reação de quem é apupado — de quem apupado é mas também aplaudido — naquele dia, honrava com a representação da sua Bancada, para responder a uma das maiores figuras do Parlamento brasileiro, que é o Senador Paulo Brossard. Como a Imprensa não publicou (insira por gentileza) vai deslustrar, talvez, o seu brilhante discurso...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — ...mas, significa para mim, Senador Jarbas Passarinho, uma espécie de tranqüilidade e de consciência. Quero que ela seja lida, não que ela seja uma frase à altura do meu passado, mas à altura daquele momento em que outra resposta não poderia ser dada senão esta. Eu vou ler pausadamente para que a Imprensa a possa publicar. Referia-me a quase aquela frase final que nos foi assacada, aquela que nos foi dirigida para, exatamente, nos ferir e nos feriu profundamente! A frase é esta: "se descêssemos à mesma linguagem chula poderíamos dizer que o Planalto não faz do Parlamento uma cocheira, nem podemos nós fazer homens, de quem nasceu para estrumeira". Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Lomanto Júnior e a Casa, podem se dar conta de até onde a exacerbação da linguagem pode ir e pode chamar em reciprocidade.

Não foi apenas esta frase do Deputado Ulysses Guimarães que nos chocou a todos nós, homens deste Partido estamos acostumados a ver dirigirem-se a nós, líderes da Oposição e às vezes muitos que líderes não o são, da maneira mais estúpida, diria eu corretamente, a mais insofente, a mais insultuosa, a nos caricaturar para o povo brasileiro, como um partido sem expressão, sem dignidade própria, um partido sem vontade e a toda hora se frisa a docilidade do partido como se fosse crime o partido do Governo apoiar o Governo.

Mas, notem bem os Srs. Senadores, que ao lado dessas expressões com que ele quis pejorativamente referir-se a humildes trabalhadores de baías do quartel, S. Ex^a também nos colocou como ladrões, porque escreveu que nós há 15 anos nos damos ao vício de fazer a "rapinagem dos salários", o que não só é um insulto grosseiro, vulgar e indevido, como acima de tudo injusto, porque a partir do segundo semestre de 1978 está provado, pela mesma fonte de que se serve o MDB para atacar, que os salários reais dos trabalhadores de categorias organizadas aumentaram, em vez de terem sido fruto de rapinagem do Governo.

A frase forte — ainda hoje me dizia alguém que conhece S. Ex^a muito mais do que eu — não era o seu estilo. Mas, talvez seja no vórtice desse desespero a que S. Ex^a se entrega, quando precisa posar para os mais agressivos,

para os mais destemperados na linguagem de "chefe de toda a grei", e por isso então concede e faz as concessões neste sentido.

Sr. Presidente, gostaria particularmente de pedir a benévola atenção de V. Ex^a para um fato, o qual me preocupa como Congressista: houve um jornal que, equivocadamente, fotografou-nos, a nós da Maioria, como se estivéssemos a vaiar o discurso do nobre Senador Paulo Brossard. Ninguém melhor do que S. Ex^a aqui presente, e recordando o que aconteceu na sessão de sexta-feira, para testemunhar o contrário. O discurso do nobre Líder da Oposição foi ouvido em total silêncio e eu próprio me desloquei, como V. Ex^a há de estar lembrado, para a Mesa; sentei-me, inicialmente, à Mesa e depois recuei para ouvir com atenção o nobre Líder da Oposição. Posteriormente dirigi-me a S. Ex^a para deplorar, como deplorei, que tivesse ele dado voz àquele amontoado de protérvias. Mas, não foi este o caso. A nossa fotografia é perfeita. O caso, porém, não é o mesmo: é que estando na tribuna o nobre Senador Lomanto Júnior, sem que se lhe pedisse aparte, sobretudo dois Srs. Deputados avançavam na direção da tribuna até uma distância de 5 metros, para lançar sobre o Senador vitupérios, provocações dignas, estas sim, das sarjetas das ruas.

E me pergunto até que ponto um Senador da República tem que valer-se do seu vigor físico para poder se fazer ouvir, na hora em que a Oposição não nos trata da mesma maneira como tratamos o seu Líder? Se nós o ouvimos em silêncio, se o nosso silêncio pode justificar, representar a nossa discrepância. Mas não a vaia, não o insulto pessoal a S. Ex^a Por que razão havemos nós, e esta não foi a primeira vez que aconteceu, de ouvir impassivelmente esse tipo de provocação e de insulto?

Creio, Sr. Presidente, que há necessidade de, na sessão do Congresso Nacional, sem que isto signifique nenhuma crítica à direção do trabalho, que na ocasião coube ao nobre Senador Nilo Coelho, que se comportou com extrema correção, creio — repito — que cabe uma medida preventiva. Porque nós fazíamos barulho com aquilo com que podíamos fazer, falávamos, gritávamos, para que as palavras do provocador não chegassem ao ouvido do provocado. E com aquilo estávamos cumprindo uma missão, uma tarefa de prevenção. Porque se se retiram do plenário — como é hábito da Oposição — embora um ato grosseiro, embora um ato impolido, é um direito. Mas, direito não é em nenhum parlamento do mundo, em que um orador estando usando da palavra, seja vítima dos insultos pessoais, das provocações mais amolecadas de que este Congresso Nacional tem notícia.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Evidentemente, vai caber ao nobre Líder Paulo Brossard responder ao discurso de V. Ex^a Mas, neste aparte, quero apenas discordar de V. Ex^a porque tive de pedir pessoalmente, quando falava o nosso Líder Paulo Brossard, que alguns deputados do Partido de V. Ex^a também tivessem educação e respeito para com o nosso Líder, porque não estavam, naquele instante, usando o direito parlamentar, como diz V. Ex^a, escutar em silêncio. Ao contrário, estavam tentando apurar o nosso Líder. Eu, pessoalmente, me dirigi a dois ou três deputados do partido de V. Ex^a para pedir-lhes que respeitassem o Senador Paulo Brossard.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Onde se encontravam esses deputados, nobre Senador?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MB) — Perto de V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então V. Ex^a está equivocado, porque eu estava sentado à Mesa.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MB) — Depois V. Ex^a sentou-se junto à tribuna.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Posso dar o testemunho, Senador Jarbas Passarinho. Eu estava sentado perto dele.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Veja a função de polícia do nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Polícia de V. Ex^a, que está acusando o nosso Partido.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu estava ouvindo o Senador Paulo Brossard, não ouvi as provocações.

V. Ex^a me permita concluir. Ouvi V. Ex^a em silêncio. Permita-me, que lhe darei a palavra em seguida.

A função de polícia natural de um Senador levou...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Polícia de V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a tem tanta aversão assim à palavra? Função de polícia significa a função fiscalizadora de V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Função fiscalizadora foi de V. Ex^a primeiro, que acusou o nosso Partido de desrespeito.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agora caminha-mos para uma discussão sem fim. Insisto em que não assiste razão a V. Ex^a Permita-me concluir, que lhe darei a palavra em seguida.

Mas, continuarei para provar.

Estava eu sentado e não ouvi as provocações.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Ah! Então não quis ouvir. Eu ouvi.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — S. Ex^a ouviu. Entretanto, S. Ex^a não teve nenhum gesto, ao que eu saiba, ao que tenha visto, ou a qualquer um de nós foi dado presenciar, para ir conter a molecagem que se fazia, na tentativa de impedir que o Senador Lomanto Júnior falasse. Estranha forma de parecer justo!

De maneira que as declarações de S. Ex^a não diminuam em nada aquilo que estou dizendo.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a vai permitir o aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço, primeiro, o nobre Senador Lomanto Júnior. Em seguida ouvirei V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a se encontrava, efetivamente, à Mesa, atento ao discurso do eminente Líder Paulo Brossard. E estava ausente do plenário. Logo que ele iniciou o seu discurso, mal ele o iniciava, eu chegava ao plenário, porque realmente é um privilégio, constitui um privilégio para mim ouvir os discursos de V. Ex^a, como ouvir os discursos do Senador Paulo Brossard. Mas estava próximo ao Senador Itamar Franco e não houve sequer nem um pedido de aparte, nem uma palavra de elogio ou de censura, porque os discursos do Senador Paulo Brossard são sempre escutados nesta ou naquela outra Casa com o respeito que a sua cultura e o seu talento merecem. Não é verdade. Eu não ouvi, Senador, eu não ouvi os que me disseram, porque, modéstia à parte, uma vida limpa, que já passou por todas as radiografias que a vida pública pode fazer de um homem. Eu não fui revolucionário, Sr. Senador, eu estava no Governo da Bahia e fizera uma radiografia a respeito da minha vida e chegaram à conclusão de que ela era límpida, tão cristalina como chegou até hoje, e meus filhos vão sentir, no dia em que eu morrer, que eu não deixei nenhuma mácula que os pudesse envergonhar. V. Ex^a disse bem. É preciso acabar com isso, com esse desrespeito que vem ocorrendo no Congresso a ponto de perturbar o orador, a mim não perturba, porque Deus me cumulou de um timbre de voz que sufoca o barulho dos caranguejos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador Itamar Franco, depois de ouvir o testemunho do nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Eu lamento que o Senador Lomanto Júnior, a quem ouvi com respeito no Congresso Nacional, não tenha escutado as agressões que se processavam contra o Líder Paulo Brossard e que me obrigaram a pedir a dois Deputados que tivessem respeito ao Líder Paulo Brossard, face à sua conduta no Congresso Nacional. Tanto assim que, quando passava o Líder do Governo na Câmara dos Deputados ainda disse a S. Ex^a: peça um aparte a S. Ex^a Respondeu-me então, ainda brincando: o Líder não pode ser aparteado. Ainda disse-lhe: então vamos escutar o Líder Paulo Brossard em silêncio. O ilustre Deputado Nelson Marchezan há de se lembrar dessa passagem, dessa frase, o que me obrigou, inclusive, a dirigir-me novamente aos Deputados e, esses dois, perguntaram-me inclusive o seguinte, Senador Jarbas Passarinho: se na hora em que V. Ex^a fosse falar, porque esperávamos que o Líder fosse falar, se nós o ouviríamos com respeito. Eu disse o seguinte: sempre ouvi V. Ex^a, com o devido respeito, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional. Era o testemunho que eu queria trazer V. Ex^a no seu pronunciamento, não como polícia, Senador Jarbas Passarinho, porque o problema de fiscalização levantou V. Ex^a contra o nosso Partido e cabe-me, neste instante, relatar o que se processou e o que se passou no instante em que falava o nobre Líder Paulo Brossard. Aceite ou não V. Ex^a. Pelo menos, fique aqui o registro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Por que a agressão? Por que a agressão? Por que a indelicadeza do "aceite ou não V. Ex^a"? V. Ex^a sempre foi tratado por nós todos da Bancada da ARENA...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — A agressividade é de V. Ex^a. A recíproca é verdadeira.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a está mascarando, isto sim, a falta de argumento. Quando falta o argumento; a regra é apelar para a agressividade.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Qual é a falta de argumento, Ex^a? Qual o argumento que V. Ex^a quer?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço V. Ex^a — e toda a Casa é testemunha — quando começo a falar, V. Ex^a fala ao mesmo tempo. Então, que devo fazer para me comportar perante a Oposição representada pelo nobre Senador por Minas Gerais? Ouvi-lo sempre. Ouvi-lo quando me pede aparte e quando eu quero falar.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Então vamos debater, Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Aqui no caso, o testemunho de S. Ex^a, que eu respeito e que não foi tirado seguramente de nenhuma invencionice, por isso aconteceu, não foi sequer visto por nós. Não foi notado por nós, dado provavelmente o pequeno vulto da tentativa de comportamento indevido e impolido para com o Líder da Minoria. Mas, agora, perguntaria eu a S. Ex^a, e o que aconteceu com os Deputados do MDB que, ao longo de todo o discurso do Senador Lomanto Júnior, os Deputados se voltaram da forma mais provocadora possível, mas debochada possível, obrigando-nos a nós a tentar cobrir, com o barulho das nossas próprias vozes, a grosseria, a impolidez e a falta de compostura parlamentar que ali se traduzia naquele instante. A diferença é brutal, é enorme. S. Ex^a talvez tenha flagrado dois ou três Deputados que estariam, no momento, faltando, digamos, ao respeito devido...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — E faltavam.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Portanto, todos nós, ouvimos em silêncio o Senador. Mas, quando chega a nossa vez, foi até o contrário. Quando o Senador Lomanto Júnior arguiu com essa tese, chamou a seu favor o fato de nós, da Maioria, ouvirmos em silêncio a Minoria. Felizmente o nobre ex-governador da Bahia e nosso colega nesta Casa não ouviu, porque um dos Deputados chegou a dizer: "Mas ele — referindo-se ao Senador Paulo Brossard — merece respeito; e V. Ex^a, não. "Eis a diferença. E não era V. Ex^a. Havia momentos, nobre Sr. Presidente, em que o nobre Senador, falando na tribuna, era aparteado da seguinte maneira: "Continua, Lomanto. Quem sabe da tua vida é o PTB do Jango." Eram esses os tipos de acusação. Fica muito bem. Normal. Talvez provoque gargalhadas dos assistentes, risos na bancada de imprensa. Mas, na verdade, é um procedimento estudantil.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — (Assentimento do Orador.) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, aliás, foi uma fase — fiz toda minha carreira política no Partido Libertador, fui eleito de vereador a governador do Estado e não tive o privilégio de ser eleito-pela legenda do PTB. Mas é uma fase que não malsino e não me envergonho dela, porque, naquela mesma posição, onde alguns cometiam excessos, eu mantive a mesma envergadura de caráter, a mesma conduta que me fez chegar até aqui, como um homem que obtém, ainda agora — chamaram-me de idade avançada. Sou talvez dos cinco ou dez Senadores mais jovens desta Casa. O jornal diz que um homem de idade avançada falava naquele momento...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Isto é técnica, Sr. Senador.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Pois bem, posso acrescentar a V. Ex^a que não me arrependo. Desde os vinte e um anos que vivo na vida pública. Não me arrependo do tempo em que passei no Partido Trabalhista Brasileiro, senão apenas de alguns equívocos, pois eu imaginava que estava ingressando num partido que fosse ao encontro das aspirações populares, dos trabalhadores e, então, saí equivocado. Mas saí tão límpido, saí tão honrado, saí com a mesma dignidade que talvez esse Deputado, preso por vadiagem duas vezes, não tenha. Ele era membro da ARENA, na Bahia, seu irmão ainda é prefeito da ARENA na Cidade de Anagé, deixou as fileiras do nosso Partido, em Vitória da Conquista, porque, na hora em que foram pedir os antecedentes, ele havia sido preso no Rio de Janeiro, por vadiagem.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Lomanto Júnior, V. Ex^a diz que não fez a Revolução. Eu, humildemente, sem

maior mérito, ajudei a fazê-la, e conheço o episódio relacionado com V. Ex^a, porque tinha junto à pessoa de V. Ex^a um dos oficiais mais corretos que conheci na minha vida de Escola Militar, o Coronel Cabral. Sei que V. Ex^a repeliu o Presidente da República e o exortou a abandonar as companhias que o comprometiam...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA. Fora do microfone.) — Na cidade do Bom Jesus da Lapa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E ele fez ouvidos moucos das palavras de V. Ex^a, como os fez das palavras do General Kruel.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Homenageio nesta hora, a figura respeitável do General, então Ministro da Guerra, Jair Dantas Ribeiro, a quem, às vésperas de 31 de março, fiz a mesma advertência quando ele se encontrava ao lado do General Souza Aguiar, jantando no meu Palácio. E, mais do que isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, maior advertência fiz, quando reuni todos os Governadores do Brasil — e àquela reunião não compareceram o Governador Miguel Arraes e os Governadores ligados, na época, ao Sr. João Goulart. Eu fazia uma reunião não era para fazer revolução, mas para fazer aquela outra que estou fazendo neste Congresso, aquela de salvar os Municípios e os Estados da falência. Naquela reunião, o Sr. Miguel Arraes não compareceu; o Sr. Badger da Silveira não compareceu; todos ligados ao Presidente João Goulart não compareceram. Não convidei o Presidente João Goulart porque não era reunião em que o Presidente deveria estar presente. Portanto, Excelência, não tenho receio de que novas radiografias se façam na minha vida, porque uma coisa, Sr. Presidente, eu levarei para o túmulo e estas serão as palavras do meu epitáfio: "Ele não foi desonesto; ele não traiu ninguém".

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito bem!

Agradeço o aparte de V. Ex^a e entendo, naturalmente, a justa revolta de que V. Ex^a se sentiu possuído, quando se viu agredido por uma pessoa que, acabou V. Ex^a de revelar à Casa, numa juventude não muito distante, era tido e havido por vadio. Fica o testemunho dado à Casa.

Quanto a mim, recolho o fio da minha meada para dizer que o que se pretendeu insultar foi não apenas o Presidente da República, mas aquilo que ele representa, aquilo que ele representa e que em parte também eu represento, e nunca abdiquei de representar, nesta Casa ou fora dela; a minha origem militar. Acho que me posso comportar, como militar no passado comportei-me; e posso comportar-me, hoje, como político, sem quebra de dignidade pessoal, numa função como na outra. Mas o que se pretendeu trazendo à baila instantaneamente, freqüentemente, iterativamente, o cavalo, a baía, foi colocar como se isso ofendesse a dignidade da Nação, a figura do Presidente da República como General oriundo da Arma de Cavalaria.

Esta é uma intriga soez; vejamos que os exemplos, as imagens foram sempre correlacionadas ao cavalo e às baías. O que não se caracterizou, antes, com outros Presidentes, também revolucionários. O que nós estamos vendo, hoje, é no testemunho do nobre Senador Lomanto Júnior, é S. Ex^a ter que aproveitar a oportunidade de um aparte para repelir a ofensa moral, que eu não sei como quantos de nós se comportarão, com o sangue frio, diante dela, e nem sei se é justo comportar-se. Via o Senado — sem nenhuma ofensa à Câmara — mas viva o Senado, talvez, porque nos impõe a todos os 35 anos de idade, que nos compele a chegar aqui, já com algum amadurecimento, até porque se presente estivesse o nobre Senador Lomanto Júnior, eu diria que S. Ex^a não deveria aborrecer-se porque um jornal da República — e apenas num eu li isto — chamou-o, duas vezes, de homem avelhantado. Aliás, não era esta a expressão, mas, dizendo que todos nós tínhamos cuidado com a sua idade avançada.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Idade avançada de política.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Poderia ser idade avançada de política. Mas há uma velha frase pitoresca que diz que a juventude é um mal que passa com o tempo. De maneira que nós, também, já passamos por este mal e chegamos, agora, à impressão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que pertencemos ao corpo legislativo da República e que esta Oposição que fala em tantas liberdades, esta Oposição que reclama tanto a dignidade do tratamento que deva receber, esta mesma Oposição — por um grupo minoritário, sem dúvida, mas que expressou a sua inconveniência verbal sem nenhuma reação por parte dos seus companheiros — prima em ofender, vilipendiar e provocar. Eis aí o conceito de liberdade que, por extrapolação, leva àquele outro; a Oposição achará tudo justo, desde que o Governo faça o que ela reclama e, em compensação, ela se obriga a cumprir. É uma deliciosa situação, uma deliciosa composição.

Quando este projeto começar a ser meditado, estas nuvens poderão desaparecer, e desaparecerão, com certeza, todos os conflitos que estão dentro da

própria federação das oposições, quando nos atacam por "fás" e por "nefas", por ter cão e por não ter.

Não está o Governo praticando nenhuma violência, como o nobre Deputado Ulysses Guimarães não se pejou de levar para um parlamento mundial, quando com o artifício de linguagem declarou que o Governo do Brasil estava praticando a extinção da Oposição e não a extinção de siglas partidárias, inclusive o Partido do Governo. É sempre a forma ambígua, e quando não é ambígua, é solerte, quando não é solerte é grosseira, vã, chã e chula.

Cumpro o meu dever de Líder, apoiado na aquiescência dos meus companheiros que me fizeram Líder da Bancada, e no desempenho do meu dever de defender o Presidente da República, de dizer que repilo, com tranqüilidade, mas repilo, da maneira mais enérgica que as palavras possam exprimir, as ofensas com que o Líder de uma oposição desmorrante pretende atingir um Governo em plena ascensão. (Muito bem! Palmas. O orador é muito cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Brossard, como Líder do MDB.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se é sempre um prazer ouvir um homem talentoso e ilustrado como o nobre Líder da Maioria nesta Casa, o Sr. Jarbas Passarinho, cujos méritos intelectuais e cuja elegância parlamentar nunca serão por demais exaltados. Se isto é certo, Sr. Presidente, o discurso que S. Ex^a hoje proferiu há de revelar antes e acima de tudo as dificuldades encontradas por S. Ex^a na tessitura do seu discurso. E dificuldades que não surpreenderam o orador, uma vez que S. Ex^a que habitualmente fala de forma magistral, sem sequer um roteiro, hoje necessitou trazer seu discurso escrito. Dando mostras, desta forma, dos óbices, das dificuldades, dos embaraços que teve de vencer para ocupar a tribuna, em defesa de uma das coisas, permita-me S. Ex^a que o diga, mais funestas, mais repulsivas, uma das coisas mais danosas ao nosso País. Aliás, S. Ex^a sabe o que penso a esse respeito, porque, de viva voz, já externei o meu pensamento sobre este malfadado projeto, falsamente chamado de Reforma Partidária, ou de Reformulação Partidária.

Mas S. Ex^a, selecionando as palavras mais ferinas, investiu contra a pessoa do Deputado Ulysses Guimarães. Não vim à tribuna para defender o antigo parlamentar, o antigo Presidente da Câmara, o antigo Ministro de Estado, o atual Presidente do Movimento Democrático Brasileiro. Realmente, S. Ex^a não precisaria da minha defesa, da minha palavra, uma vez que, não vou dizer, não diria de forma nenhuma, não me referiria a uma oração proferida pelo Líder da Maioria, nesta Casa, dizendo que era uma diatribe. Não faria isso.

Mas, as expressões duras, cáusticas, cortantes, que S. Ex^a selecionou para pespegar na personalidade do Deputado Ulysses Guimarães, não precisariam ser contraditas, porque, nesta questão, não estão em jogo individualidades por eminentes que elas sejam. No meu modo de ver, o que está em jogo é alguma coisa muito mais importante do que isso. Um Governo, cujo Chefe assumiu fazendo propósitos de normalização democrática, jurando e rejurando manifestações neste sentido; um Governo que tem maioria nesta Casa e na outra, através do expediente da chamada Reformulação Paritidária, pretende, objetiva, mutilar a Oposição brasileira.

Ah!... se um dia o Sr. Getúlio Vargas, em relação ao qual tantas desconfinças havia, ah!... se um dia o Sr. Getúlio Vargas pretendesse, através da Reformulação Partidária, extinguir a União Democrática Nacional, por exemplo — e, me refiro à União Democrática Nacional porque era dos partidos oposicionistas o mais numeroso — o que não se diria, o que não seria articulado, que iras justificadas não assomariam à tribuna!

Agora, Sr. Presidente, agora, Sr. Presidente, o Governo quer, e parece que a Maioria pretende, que nós, de braços cruzados, assistamos ao nosso trucidamento por uma maioria que, diga-se de passagem, não corresponde à maioria dos votos deste País.

Não, nobre Senador! Não, nobre Senador! Pode ter V. Ex^a a certeza de que haveremos de protestar numa energia crescente até os limites do possível, menos por nós do que pelo nosso País, para que ele não sofra mais esta degradação aos olhos do mundo civilizado.

Já se viu neste País aquela coisa estúpida! O Governo enviar um projeto ao exame do Congresso Nacional e o Congresso Nacional, no uso estrito e regular do seu poder, da sua competência, das suas atribuições, rejeitar o projeto. Já se viu, ato contínuo, o mesmo Governo fechar o Congresso e fazer aquilo que o Congresso se recusara a fazer. Foi o "pacote de abril". Não me recordo de ter ouvido muitas vezes de protesto nos quadros da Maioria, quando tal aconteceu. Não me recordo.

Agora, o Governo quer riscar do mapa político do Brasil a Oposição organizada sob a legenda do Movimento Democrático Brasileiro. E a Maioria, pela voz do seu eminente e preclaro Líder, pretende que nós, quem sabe, ainda devamos render homenagem e agradecimento àquele que nos quer trucidar. Não, nobre Senador, isto não, isto nunca!

Um projeto que é substancialmente subversivo, porque partido político não é criado por lei, nem pode ser extinto por lei. O partido político é uma associação, que deve ser criado segundo a lei e obediente aos preceitos legais, e pode vir a ser extinto nos termos da lei, isto é, ocorrendo aqueles casos, configurando-se aquelas hipóteses que a lei, preceito de natureza geral, impessoal, houver estabelecido. Isso é coisa diferente.

Agora, querer extinguir um partido por via legislativa, seria o mesmo, nobre Senador, que pretender condenar-me, a mim, à morte, à prisão perpétua, ou à prisão de um dia, ou à multa de 1 cruzeiro, por via de lei. A lei pode dizer, isto sim, que aquela pessoa que praticar tais ou quais atos, ou que deixar de praticar tais ou quais ações, fica sujeita às penas por ela estabelecidas. Agora, o que a lei não pode, sem que o legislador pretenda absorver e absorva a competência do Poder Judiciário, o que a lei não pode é dizer que o cidadão Fulano de Tal fica condenado à morte, à prisão perpétua, ou seja lá qual for a pena, ainda que seja a mais modesta. Isto a lei não pode. O legislador não pode.

Isto seria um caso típico de *bill of attainder*, que existiu na Grã-Bretanha, nos velhos tempos, quando, naquele país, que não tem constituição escrita, como se sabe, e que por isso mesmo o Parlamento é soberano. O Parlamento, por vezes, praticou alguns atos de verdadeira ferocidade, condenando pessoas por via de atos legislativos, os tristemente célebres chamados *bill of attainder*, que a Constituição dos Estados Unidos da América, já nos fins do século XVIII, proibia. Lá está a cláusula da Constituição americana proibindo o *bill of attainder*, porque, através desse expediente, abusos, crimes verdadeiros foram praticados pelas maiorias assuladas pelo desvario, pelo ódio, pela paixão, seja lá por quê. E o que se pretende fazer aqui, agora, é extinguir o Movimento Democrático Brasileiro.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um rápido aparte? Se não for de valia, eu não o darei.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Apenas para dizer a V. Ex^a que nós não usamos aquela imagem do Deputado emedebista dos mais autênticos, J.G. de Araújo Jorge. Se o MDB realmente não desejar se dissolver, se as divergências dele não forem de tal ordem, que são de ordem doutrinária ideológica, traumas terríveis, não precisa se dissolver; acrescente apenas, antes da legenda atual, o nome Partido do Movimento Democrático Brasileiro, e estará o partido hígido. Eu não gosto muito da sigla do meu partido, tanto que V. Ex^a vê que sempre chamo de Aliança Renovadora Nacional, e o Partido do Movimento Democrático Brasileiro estará hígido, aí. O que não acredito, Senador Paulo Brossard, é que um homem como V. Ex^a, que tem realmente o respeito de toda a opinião pública nacional; um homem como V. Ex^a, que tem a admiração de todos os seus companheiros da Oposição, não entenda que é muito difícil misturar alhos com bugalhos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, dir-se-á que a gloriosa Aliança Renovadora Nacional também será extinta. Dir-se-á que este partido, que por uma autoridade conspícua já foi chamado de "O maior partido do Ocidente", terá a mesma sorte do MDB.

Sr. Presidente, há pouco, o nobre Senador Jarbas Passarinho fazia o louvor do Senado. Pelo respeito que tenho ao Senado, deixarei de dizer algumas coisas.

Mas, não há nesta Casa quem não saiba, não há quem ignore que o Governo, com os infinitos recursos que tem, organiza um partido. Não é a primeira vez. Não será a primeira vez. Não seria a primeira vez.

Agora, não há, nesta Casa de homens experimentados, de homens maduros que não saiba que refazer um partido neste País, com os seus 4 mil municípios, é uma tarefa tão pesada que é difícil à Oposição poder fazer, tenha ela a unidade ou a homogeneidade relativa que tiver, até porque, Sr. Presidente, quem nesta Casa será capaz de negar que, no instante em que os partidos forem dissolvidos, a descrença, a desesperança há de invadir os corações de milhões de brasileiros, porque afinal de contas eles se perguntarão: "mas, por quanto tempo vai valer este nosso esforço? Por 1 ano, por 2, por 5, por 10?" Em outras palavras, quando a oposição que surgisse das cinzas do MDB de hoje se constituísse, se enrijecesse, adquirisse a forma e a força de um ser adulto, daqui a 10, daqui a 15, daqui a 20 anos, outra vez, sob a mesma invocação hipócrita, a Maioria daquele tempo já teria a fórmula conhecida e praticada e não faltariam os doutores de então para propor uma outra reforma

partidária, ou reformulação partidária, ou o nome que tivesse, para dar mais autenticidade aos partidos. Ou alguém é capaz de dizer que eu estou em devaneio?

Quando eu disse — e não apenas disse, como repito, e tire o nobre Senador Jarbas Passarinho, Líder da Maioria, as ilações que quiser — que, extintos os partidos, estaria aberto o ciclo da violência neste País, eu não disse alguma coisa que fosse fruto da paixão, ou que fosse o meu desejo. Mas, pergunto-lhe, nobre Senador: com que autoridade eu posso chegar aos meus patrícios e pedir deles um apoio para formar uma oposição democrática, se eles poderão dizer-me, com razão, que eu estou sendo ingênuo, ou, então, poderia abrigar algum outro pensamento? Porque, afinal de contas, o que vale a oposição democrática, neste País, quando ela pode ser riscada pela Maioria e, como esta, ter que começar outra vez, lá de baixo um caminho que só ela sabe, nobre Senador, o que lhe custou?

Agora, vou-lhe dizer uma outra coisa que não disse aos jornais mas direi aqui: se há um fato que me parece de uma evidência solar é o de que a seara política brasileira, que nunca foi rica, hoje está mais pobre do que há 10 ou 15 anos. As causas são conhecidas, o fato é esse.

Quer que eu lhe diga uma coisa, nobre Senador? A Maioria pode dissolver os partidos, podemos nós ser eliminados. E, aí, não restará, inclusive, lugar para aqueles, como eu, que têm repugnância pela violência.

V. Ex^s poderão ter a glória de aprovar o projeto agora remetido ao Congresso. Esperem mais 5 anos, mais 10 anos e vamos verificar se o mundo político de 1985, de 1990 vai ser melhor, mais rico, mais bem provido do que o atual. Porque, realmente, aquelas pessoas que, pela sua formação, pelas suas convicções, rejeitam determinados tipos de ação, determinadas técnicas de ação, não terão mais o que fazer na vida pública.

O nobre Senador Jarbas Passarinho, que tantas revelações fez da tribuna, relativamente à última sessão do Congresso, não fez uma e eu me permito fazer, porque creio que não faço nenhuma inconfidência. Depois de eu haver lido, com a maior energia possível, a nota enérgica, viril e exata do Presidente Ulysses Guimarães, disse-me mais ou menos isto: "Imagino a sua dificuldade em ler esse documento, que não é do seu estilo." E eu lhe respondi: "Subscrevo-o em todas as palavras. E se eu pudesse ser mais enérgico e se pudesse ser mais contundente, se eu pudesse ferretear com um ferro em brasa ainda mais incandescente, eu o faria".

O nobre Senador Jarbas Passarinho, não faz muito, depois de mimosear o Presidente Ulysses Guimarães com algumas das urtigas mais escolhidas, também se lembrou...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nem pude corresponder à deselegância de S. Ex^a Perdi, sem dúvida.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Prefiro falar na elegância do eminente Líder que sempre tem sido tão elegante na sua atuação parlamentar. Mas exatamente o nobre Senador, notável por sua elegância, entendeu de pegar, em declarações divulgadas pela imprensa, uma palavra ou uma frase, para atribuir a mim o propósito menos nobre de injuriar o Estado do Piauí. Injuriar foi o que V. Ex^a disse.

Ora, Sr. Presidente, o que eu disse e repito, é que está sendo utilizada, praticada uma política que, no Piauí — não quero criar constrangimento a nenhum dos eminentes colegas daquele Estado, não vou invocar depoimentos, não vou pedir testemunhos — mas que, no Piauí, funciona sabe Deus e o Diabo como Deus e o Diabo, acho que mais o Diabo do que Deus. Ou estarei dizendo uma inverdade desta tribuna? Ou cometendo um equívoco? (Pausa.)

Espero que a taquigrafia registre que um longo silêncio se fez.

De modo, nobre Senador, eu disse e voltarei a dizer que os processos do caciquismo político que imperam no Estado do Piauí estão sendo aplicados em relação ao Brasil, sem que isto constitua injúria alguma àquele Estado...

O Sr. Bernardino Vianna (ARENA — PI) — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Ex^a permitiria um aparte a um Senador pelo Piauí?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com todo o prazer.

O Sr. Bernardino Vianna (ARENA — PI) — No Piauí não há caciquismo com relação à pessoa a que V. Ex^a se refere, o Ministro Petrônio Portella. Lá nós decidimos. Ele já decidiu, quando era realmente chefe político de lá, mas, hoje, ele está completamente afastado de lá. E no tempo em que ele era chefe político, não havia caciquismo, não. Nós decidíamos, nós do partido, a maioria do partido decidia. Não era o que ele mandava. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É uma honra receber um aparte do suplente do Senador Petrônio Portella, que, com tanto brilho, ocupa o seu lugar, o lugar de representante do Piauí nesta Casa. (Muito bem!) Eu

espero que V. Ex^a, pelo menos, não tenha visto nas minhas palavras uma injúria ao seu Estado, onde, aliás, eu tenho recebido alguns manifestações de extrema delicadeza.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com todo o prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu pretendia, em homenagem a V. Ex^a e em reciprocidade, não aparteá-lo, mas V. Ex^a acabou de pedir à taquigrafia que registrasse silêncios. Então, me dá a oportunidade de dizer-lhe que silêncios nossos se têm feito desde o início do discurso de V. Ex^a, mas são silêncios de reprovação, que, em homenagem, apenas, ao discurso de V. Ex^a, para não ser indevidamente desviado do seu cerne, nós nos contivemos para não pedir apartes. Mas, se V. Ex^a começa a fazer exortações diretas à Bancada e ao Líder, V. Ex^a, naturalmente, há de nos permitir que comece por dizer que a primeira parte do discurso de V. Ex^a foi, realmente, um devaneio; a segunda, é uma difícil defesa.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Continuo, Sr. Presidente, continuo, seguindo, ainda que muito sinteticamente, o roteiro da oração do nobre Senador, Líder da Maioria, e que me fez vir à tribuna. S. Ex^a mostrou-se profundamente indignado contra o vocábulo rapinagem, utilizado pelo nobre Presidente Ulysses Guimarães em sua nota. S. Ex^a se referiu à rapinagem salarial. E eu vou me referir, agora, nobre Senador, à rapinagem em geral. V. Ex^a poderá ter esquecido, mas nós não esquecemos aquilo que foi feito lá no Rio Grande do Sul, quando alguns homens de reputação ilibada foram eliminados da vida pública para que a maioria se convertesse em minoria e para que a minoria se transformasse em maioria, e a fim de que o meu Estado fosse entregue à incompetência enciclopédica de alguém que, tendo concorrido em pleito direto, fora fragorosamente derrotado nas urnas. Isto é rapinagem, nobre Senador, rapinagem.

Passados mais alguns anos, a mesma cena voltou a repetir-se. Homens dignos, homens honrados, homens respeitáveis foram eliminados da vida pública para que a maioria parlamentar se convertesse em minoria e a minoria se transformasse em maioria, a fim de que o Estado do Rio Grande do Sul fosse governado por alguém que não seria, se não houvesse eleições...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Senador Paulo Brossard, não vou pedir aparte a V. Ex^a para não interromper. Evidentemente, que o passado é muito importante, mas nós estimariamos muito que V. Ex^a, não tendo assunto para o presente, não voltasse para o passado. É bom que não nos aprofundemos muito neste passado, porque, talvez, não seja agradável para muita gente, inclusive dentro desta Casa.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Rapinagem, volto eu a dizer, eu preciso falar a respeito do que foi feito aqui em relação ao Senado, quando, pela rapinagem do "pacote de abril", uma terça parte do Senado foi reservada para a Maioria. Isto eu entendo que é rapinagem.

Depois de tudo isto, Sr. Presidente, depois de todas essas violências, depois de toda essa truculência, nós devemos ainda sorrir e agradecer, quando o Governo atual, que não pode mais fazer o que os outros faziam com o AI-5, pretende fazer, através da via legislativa, servindo-se da sua maioria. Não, nobre Senador, o protesto tem de ser formulado da maneira mais veemente, mais enérgica, com a temperatura de uma caldeira em ebulição.

O nobre Senador Jarbas Passarinho também me distinguiu com a leitura de uma passagem e declarações minhas estampadas na imprensa, não sei se com fidelidade ou não porque não li todos os jornais, mas S. Ex^a entendeu que depois de eu insultar o pequeno mas digno Estado do Piauí, não menos digno do que o Rio Grande do Sul, no que estou inteiramente de acordo, ou qualquer outro da Federação, como o do Pará, por exemplo, que S. Ex^a, com tanto brilho e altivez, representa nesta Casa. Diz que: "Repilo como brasileiro o insulto". E diz que o Presidente da República fala do MDB "como se fosse um cavalo de sua propriedade". Leio S. Ex^a e devo dizer que estas palavras estão colocadas no seu discurso entre aspas. Foi exatamente o que eu ouvi, e não ouvi mal, foi por isto que eu solicitei a S. Ex^a que me emprestasse, por alguns instantes, esta página do seu discurso. Se o motivo da sua indignação era este, pode dispensá-la.

O que eu disse e volto a repetir, nobre Senador, é que o Presidente da República, ou aquele que deverá ser o Presidente da República, em declarações estampadas em todos os jornais, disse que não aliciaria para formação de novo partido; os partidos serão extintos e eu poderei formar o meu. Leio S. Ex^a; "E eu poderei formar o meu". Foi esta frase do General Figueiredo que me causou, realmente, estupefação, porque temos um Presidente da República, ou alguém que deverá ser o Presidente da República, mas que vai formar o seu partido, "o meu partido".

E aí eu disse, e repito, ele fala no meu partido como se dissesse o meu cavalo, quer dizer, algo que lhe pertencesse, algo que fizesse parte do seu patrimônio, da sua fazenda, fazenda no sentido de patrimônio, nobre Senador. Quando um partido não é e não pode ser propriedade de um homem, seja ele quem for, quando especialmente um Presidente da República não pode dizer isto, porque isto seria proceder como um desses miseráveis chefetes caudilhos destas desgraçadas repúblicas latino-americanas. Isto sim, dói-me, como brasileiro, digo eu agora, ter de ler na imprensa do meu País, que o Presidente da República tem esta concepção de partido e de Brasil. Falar no meu partido, faço eu o meu Partido, como se fosse o Brasil uma Nicarágua qualquer.

Isso nobre Senador, para minha formação repugna, ...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... e lamento ver o Presidente fazer isso e dizer isso.

Agora, eu também gosto de cavalo, nobre Senador, de modo que não veja S. Ex^a, uma nota desprimorosa, ou com intenção de...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a antes de chegar à Casa, eu o vi na *Manchete*, numa bela fotografia, montando um cavalo baio, se não me engano, com ponche, logo V. Ex^a também acha que é um animal nobre.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eu gosto deste animal formoso e útil.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não é privilégio de V. Ex^a, eu também gosto.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E não desgabaria o General Figueiredo porque S. Ex^a também gosta deste animal. De modo que pode V. Ex^a ficar aliviado desse peso, pode V. Ex^a retirar a sua indignação porque ela não tem lugar.

Agora, realmente, me surpreende, me dói ver o Presidente do meu País referir-se, dessa forma: farei o meu partido. Que beleza! Que tempos!

E foi para moralizar, e aprimorar a vida pública brasileira...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... que, há 15 anos, foi feita uma Revolução, foi para isto.

Em qualquer País do mundo os governos saem dos Partidos, aqui, os partidos devem sair do Governo!

Durante a primeira República, que morreu pela fraude sistematizada que a incompatibilizou com a Nação, em toda a parte havia o partido do Governo; eram os Partidos Republicanos daquele tempo, do Amazonas ao Rio Grande do Sul. Eram os PR.

Agora, nesta altura do século XX, o Governo não quer apenas fazer o seu partido, mas quer também dizer como a Oposição deva ser, como a Oposição deva formar o seu Partido de Oposição.

Estamos atingindo um lugar único no quadro político universal.

Volto à idéia central, Sr. Presidente, da extinção do Partido. Outro dia, um brilhante jornalista indagava o que aconteceria nos Estados Unidos se o Presidente Carter enviasse um projeto extinguindo o Partido Republicano e o Partido Democrata. E dizia que o que poderia acontecer era encostar uma ambulância, lá na Casa Branca, para recolher o Chefe do Governo porque não estava em condições de continuar na Presidência da República.

Outro dia, Sr. Presidente, eu estava em Londres e tive ocasião de ver e, ouvir, por três dias, pela BBC, a convenção do Partido Laborista. Por três dias, toda a convenção! Aqui o Governo pretende extinguir os partidos, até para que o General João Figueiredo possa fazer o seu. E nós, nós que sofremos durante 15 anos todas as ignomínias, todas as violências, todas as truculências, devemos mostrar um sorriso nos lábios e agradecer a generosidade de S. Ex^a: não, Sr. Presidente, positivamente não. E não quero deixar sem uma palavra ainda aquela passagem que S. Ex^a o nobre Senador Jarbas Passarinho recolheu das minhas declarações, a respeito da mão estendida.

É dessa maneira que o General João Figueiredo estende a mão, Senador Jarbas Passarinho? Então, eu sinto dizer que, da minha parte, pode recolher a mão. Não quero mão estendida dessa forma. Lamento ter de dizer isto. Gostaria de dizer que a mão estendida do Presidente da República era realmente um gesto, senão cordial, pelo menos elevado. Mas já não posso mais dizer isto, sinto ter de dizer isto. Entretanto, o dever de dizer a verdade me obriga a dizer isso.

O nobre Senador Jarbas Passarinho ainda entendeu de tirar de palavras minhas e de palavras do Presidente Ulysses Guimarães a intenção de menosprezar o Presidente João Baptista Figueiredo, por ser S. Ex^a da Arma de Cavalaria, e daí essas alusões a cavalos.

Nobre Senador Jarbas Passarinho, não se esqueça de que Osório, o grande Osório, um antigo membro desta Casa, Senador pelo Partido Liberal do Rio Grande do Sul, é o patrono desta Arma do Exército Brasileiro e dizendo isto eu digo tudo. O bravo dos bravos!

De modo que, nobre Senador, na sua defesa do Governo e no preconício que começo a fazer deste projeto funesto — queira Deus que V. Ex^a não tenha que dizer isto um dia — não precisa V. Ex^a fazer o que seria uma espécie de psicanálise das nossas intenções e do sentido das nossas palavras.

O Rio Grande, a despeito de fazer cem anos da morte de Osório, faz cem anos que aquele homem que resistira a todo desconforto das guerras, haveria de finir-se por uma gripe na cidade do Rio de Janeiro, na Côte, aquele homem ainda não foi esquecido e continua a ser uma das figuras mais populares do Rio Grande do Sul. Porque além de bravo era um homem generoso e um liberal autêntico. Membro desta Casa, Senador pelo Rio Grande do Sul foi um dos maiores Senadores que o Rio Grande mandou para aqui em toda a sua história.

O nobre Senador Jarbas Passarinho, não poupou o Presidente Ulysses Guimarães por haver formulado o seu protesto contra a extinção do MDB projetada pelo Governo, em uma reunião do Parlamento Latino-Americano; não se pejou, disse S. Ex^a, de levar esse assunto para o Parlamento Latino-Americano.

Devo compartilhar com o Deputado Ulysses Guimarães a severidade do juízo do eminente Senador. Se de mim dependesse eu teria feito o mesmo: mais do que isto, nobre Senador Jarbas Passarinho: consultado pelo Presidente Ulysses Guimarães eu lhe respondi que ele não precisava terminar a frase cujo alcance eu já havia apreendido e estava de acordo. De modo que peço licença para dividir com o Deputado Ulysses Guimarães a severidade de seu juízo.

O fato, Sr. Presidente, o fato é que cuida-se de extinguir o MDB! Veja só V. Ex^a a perniciosidade dessa idéia? Se nós excluirmos os trabalhos do Senado, a atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o Acordo Nuclear, eu não saberia dizer o que foi feito de útil nessa sessão Legislativa. prejudicada e esterilizada por esta preocupação, a qual estava presente desde o início de nossos trabalhos. Esta até aqui tem sido uma sessão estéril! A incerteza, a insegurança continuadas trouxeram para aqui este resultado, este efeito. Às vezes me pergunto se estou exarcebado, se estou apaixonado, se afinal de contas esse pobre MDB merece tamanha indignação? Mas, tenho como absolutamente certo, Sr. Presidente, que não se trata do MDB, como MDB; não se trata deste pobre partido que até ontem não tinha o direito sequer de ter esperanças, porque só tinha o direito de receber atos de arbítrio. Quando ele crescia vinha um ato, uma medida casuísta para cortar-lhe a cabeça, para impedir que ele chegasse ao Governo, do Rio Grande Sul e de São Paulo por exemplo, pelo voto popular ou pelo voto da própria Assembléia desses Estados.

Estou a dizer que não estou defendendo aqui o MDB. Estou defendendo, realmente, é o direito da Oposição de organizar-se legitimamente, neste País, através dos processos regulares do convívio democrático aspirar a isso, o que qualquer partido aspira que é o de chegar ao Governo: governar e realizar as suas idéias. Esta é a questão fundamental. Perguntaria e tenho me perguntado, se há precedentes na história? Há precedentes, Sr. Presidente? Eu me refiro naturalmente ao AI-2, porque aquele rasgou a Constituição Federal de alto a baixo, do Congresso Nacional ao Supremo Tribunal Federal. De modo que, extinguir os partidos naquele ato foi o de menos e não eram os partidos, em verdade, que eram extintos. Eram os candidatos que eram suprimidos. Eram os candidatos que eram suprimidos! Quando se fala em rapinagem a sensibilidade do nobre Senador se eriça.

Eu me pergunto, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, se em algum país partidos já foram extintos por lei? E segundo ouvi dizer — há sempre uma pessoa ilustrada que nos socorre nesses momentos — há um precedente, um ou dois. Eles se verificaram em países que, segundo sei, pelos critérios do nobre Senador Jarbas Passarinho não são propriamente modelos de democracia. Em países do leste europeu antes que eles caíssem sob o guante do Partido Comunista e sob a tutela da Rússia, logo depois da guerra, organizaram-se partidos e em regime pluripartidário viveram algum tempo até que, num momento propício, eles foram extintos por lei para que, seguramente, viessem a ter uma autenticidade que não tinham. E então, a partir daí, só o Partido Comunista se organizou, só ele passou a ter atuação legal, só ele obteve o monopólio do Poder naqueles países.

Este é o fato, Sr. Presidente, ou estes são os fatos.

Tenha V. Ex^a, Senador Jarbas Passarinho, a certeza de que até o derradeiro momento haveremos de protestar, e protestar da forma mais indignada.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Antes que V. Ex^a termine o seu brilhante discurso, gostaria de fazer esta intervenção. No seu pronunciamen-

to, o nobre Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho, afirmou enfaticamente que o Presidente Ulysses Guimarães, ao emitir a sua vigorosa nota, havia cedido às pressões do grupo mais radical do MDB. Eu gostaria de dizer, por intermédio de V. Ex^a, que não procede o ponto de vista do nobre Líder da Maioria. Pelo contrário, ao fazer aquele protesto, indignado e veemente, o Deputado Ulysses Guimarães, como Presidente do nosso Partido, falou por todos os emedebistas do Brasil, desde o nível municipal até o federal, incluindo, sem discrepância, todos os representantes na Câmara e no Senado?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — No que me diz respeito, já tive ocasião de dizer, e desta tribuna, que subscrevo a nota do Deputado Ulysses Guimarães. E se pudesse, e se me fosse dado produzir um documento mais candente, eu o faria.

Encerro, Sr. Presidente. encerro, Srs. Senadores, lamentando não ter ouvido a voz brilhante e autorizada do eminente Senador Jarbas Passarinho dizer que este projeto, pela sua absoluta inviabilidade e pelo que ele tem de futuro, seria rejeitado pela Casa. Lamento.

Não vou dizer que compreendo as suas dificuldades, sendo como é S. Ex^a homem de tantos talentos, com todo seu talento haver produzido a oração que hoje a Casa ouviu. Que esta sim, não está à altura dos poderosos remígios da sua inteligência.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quase diria que a sorte está lançada, tudo se resume hoje em saber se a partir deste ano de 1979 a Oposição poderá organizar-se legitimamente para, através dos processos democráticos legítimos, aspirar ao Poder, ou se está sujeita a daqui para o futuro, toda vez que ela constituir uma ameaça aos detentores eventuais do Poder, ser dissolvida para começar de novo a sua organização. Esta é a primeira questão.

A segunda é que o General Figueiredo, que falou em mão estendida, saiba que ele poderá fazer o seu Partido; outros já o fizeram. Todos os partidos oficiais havidos neste País foram criados na sombra do Poder. Poderá, mas com uma inflação que chega à casa dos 8% ao mês, como no mês passado, pergunto se Sua Excelência não terá necessidade, amanhã, de conversar com a Oposição? E eu pergunto: se for dissolvido o MDB, como o Governo pretende, quem será Oposição neste País?

Haverá pessoas, haverá entidades individuais, haverá políticos oposicionistas, mas Oposição juridicamente organizada, esta terá deixado de haver.

Sei que as minhas palavras não saem desta Casa; e sei que o Poder não gosta de ouvir, não é de hoje. De qualquer sorte, elas traduzem fielmente aquilo que eu penso, a imensa tristeza que me vai na alma, o imenso desconsolo por ver, Sr. Presidente, que depois de tanto tempo, depois de tantos sonhos, depois de tantas esperanças, vejo tudo ficar pior do que antes. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 419, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1968, que "proíbe a dispensa do empregado que haja reclamado, ou dado motivo a reclamação, administrativa ou judicial", de autoria do Senador Josaphat Marinho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1979. **Dirceu Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, o Ofício nº S/30, de 1979 (nº 0148/79, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de empréstimo externo no valor de \$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Aderbal Jurema — Gilvan Rocha — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — José Richa — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 367, de 1979, do Senador Pedro Simon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de trechos do discurso pronunciado por sua Santidade o Papa João Paulo II, perante a Assembléia-Geral das Nações Unidas, no dia 2 de outubro de 1979.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

Estes são os principais trechos do discurso de João Paulo II, na Assembléia Geral das Nações Unidas:

"Desejo expressar meu agradecimento à ilustre Assembléia Geral das Nações Unidas, à qual me é dado dirigir a palavra neste dia... O motivo de minha intervenção de hoje é, sem dúvida, o vínculo particular de cooperação que une a Sé Apostólica com a Organização das Nações Unidas, como o prova a presença de um observador permanente da Santa Sé nesta Organização. A Sé Apostólica não só tem muito em conta a própria colaboração com a ONU, como sempre manifestou sua estima e o consenso pelo significado histórico deste foro supremo da vida internacional da humanidade contemporânea... Esta confiança e convicção da Sé Apostólica não surgem por razões puramente políticas, mas da mesma natureza religioso-moral da missão da Igreja Católica como comunidade universal que reúne em si fiéis pertencentes a quase todos os países, e continentes, nações, povos, raças, línguas e culturas...

Este é o motivo verdadeiro, o motivo especial da minha presença entre os senhores... A palavra do Papa na sua Assembléia demonstra que a Organização das Nações Unidas aceita e respeita a dimensão religioso-moral dos problemas humanos, dos quais a Igreja se ocupa.

Quando a técnica, em seu progresso unilateral, era aplicada para fins bélicos, de hegemonias e conquistas, para que um homem matasse o outro e uma nação destruísse a outra, privando-a da liberdade ou do direito de existir — e tenho sempre diante de mim a imagem da Segunda Guerra Mundial na Europa, iniciada há 40 anos... com a invasão da Polônia —, precisamente então surgiu a Organização das Nações Unidas. Três anos depois nasceu o documento que deve ser considerado um marco no caminho do progresso moral da humanidade: a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Governos e Estados do mundo inteiro compreenderam que, se não quiserem confrontar-se e se destruir reciprocamente, devem unir-se. O caminho real, o caminho fundamental que leva a isto passa através de cada homem, através da definição, do reconhecimento e do respeito aos direitos inalienáveis das pessoas e das comunidades dos povos."

A Guerra Mundial

"Hoje, quero referir-me ao conjunto das experiências dos homens e das nações, sentidos por uma geração cuja maioria ainda vive. Não faz muito tempo, tive ocasião de voltar e refletir sobre algumas daquelas experiências num dos lugares mais dolorosos e mais cheios de desprezo pelo homem e seus direitos fundamentais: o campo de extermínio de Auschwitz, que visitei durante minha peregrinação à Polônia, em junho. Este lugar, tristemente famoso, é infelizmente um só entre tantos disseminados pelo continente europeu. A recordação de só um deveria constituir um sinal de alerta, nos caminhos da humanidade contemporânea para fazer desaparecer de uma vez para sempre, todo tipo de campo de concentração de qualquer lugar da terra. É deveria desaparecer para sempre, da vida das nações e dos Estados, tudo o que tem relação com aquelas experiências horríveis, inclusive sob formas distintas — ou seja, qualquer tipo de tortura e de opressão, tanto física quanto moral, exercida por qualquer sistema, em qualquer lugar — e sua continuação, fenômeno entretanto mais doloroso, se feito com o pretexto de "segurança" interna ou de necessidade de conservar uma paz aparente."

Direitos Humanos

"Recordo (Auschwitz)... sobretudo a fim de demonstrar que de experiências e sofrimentos de milhões de pessoas surgiu a Declaração Universal dos Direitos do Homem, que serve de inspiração de base — de pedra angular — da Organização das Nações Unidas... A Declaração Universal dos Direitos do Homem — com todo o conjunto de numerosas declarações e convenções sobre aspectos importantíssimos dos direitos humanos, em favor da infância, da mulher, da igualdade entre as raças e especialmente dos fatos internacio-

nais sobre os direitos econômicos, sociais e culturais e sobre os direitos civis e políticos — deve ficar na Organização das Nações Unidas como o valor básico para examinar a consciência de seus membros e de onde se tire uma inspiração constante. Se as verdades e os princípios contidos neste documento forem esquecidos ou descuidados, então a nobre finalidade da Organização das Nações Unidas, isto é, a convivência entre os homens e as nações, poderia encontrar-se diante da ameaça de uma nova ruína. Isto aconteceria se sobre a simples e ao mesmo tempo forte eloquência da Declaração prevalescesse o interesse, que se define injustamente “político”, mas frequentemente significa somente a ganância e aproveitamento unilateral em prejuízo dos demais, ou a ânsia de poder que não leva em conta as exigências dos outros.”

Missão da Igreja

“A Igreja Católica, em todos os lugares da Terra, proclama uma mensagem de paz, reza pela paz, educa o homem para a paz. Com este objetivo também estão comprometidos os representantes e seguidores de outras igrejas, comunidades e religião do mundo. Este trabalho, unido aos esforços de todos os homens de boa vontade, certamente dá frutos.”

Beagle e Oriente Médio

“Entretanto, sempre nos perturbam os conflitos bélicos que explodem vez em quando. Agrada muito ao Senhor quando se consegue, com intervenção direta, evitar algum, como, por exemplo, a tensão que ameaçava no ano passado a Argentina e o Chile, e também desejo muito que a crise do Oriente Médio possa chegar a uma solução. Se, por um lado, estou disposto a dar valor a todo passo ou intenção concreta que se dê para a solução do conflito, lembro que ele não terá nenhum valor, se não representar na verdade a ‘primeira pedra’ de uma paz geral e global na região. Uma paz que, não podendo deixar de se fundamentar sobre o justo reconhecimento dos direitos de todos, deverá incluir a consideração e a justa solução do problema palestino. Relaciona-se também com isto a questão da tranquilidade, independência e integridade territorial do Líbano dentro da fórmula que foi exemplo de coexistência pacífica e mutuamente proveitosa de comunidades distintas e que, desejo, se mantenha no interesse comum, ainda que com os ajustes exigidos pelo desenvolvimento da situação. Faço votos de que se chegue também a um estatuto especial que, sob as garantias internacionais — como já observou meu predecessor Paulo VI — assegure o respeito da natureza singular de Jerusalém, patrimônio sagrado para a veneração.”

Esforço Constante

“Por isto é necessário um esforço contínuo e cada vez mais enérgico que tenda a liquidar as mesmas possibilidades de provocação da guerra, para tornar impossíveis os cataclismos, atuando sobre as atitudes, as convicções, as intenções e aspirações dos governos e dos povos”... Neste trabalho titânico, a Organização das Nações Unidas tem indubitavelmente uma tarefa-chave e um papel orientador, em que não pode deixar de se referir aos justos ideais contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Esta Declaração afetou realmente as múltiplas e profundas raízes da guerra, porque o espírito primitivo e fundamental, brota e amadurece onde são violados os direitos inalienáveis do homem”.

“Esta é uma perspectiva nova, profundamente atual, mais profunda e mais radical, da causa da paz.”

Primazia do Espírito

“O homem vive contemporaneamente no mundo dos valores materiais e no dos valores espirituais. A primazia dos valores do espírito define o próprio significado e o modo de se servir dos bens terrenos e materiais e se situa, por isso mesmo, na base da paz justa. Essa primazia dos bens espirituais influi, por outra parte, para que o desenvolvimento material, técnico e cultural estejam a serviço do que constitui o homem, ou seja, que lhe permitam o pleno acesso à verdade, ao desenvolvimento moral, à total possibilidade de gozar dos bens da cultura que herdamos e a multiplicar tais bens mediante nossa criatividade. Uma análise crítica de nossa civilização contemporânea demonstra que ela, sobretudo durante o último século, contribuiu como nunca para o desenvolvimento dos bens materiais, mas engendrou, também, em teoria e mais ainda na prática, uma série de atitudes que fizeram diminuir a sensibilidade pela dimensão espiritual da existência humana.”

Bens Materiais

“O primeiro tipo de ameaça sistemática contra os direitos do homem está ligado, num sentido global, à distribuição dos bens materiais, tantas vezes injusta, seja nas sociedades concretas ou no mundo inteiro. É preciso tomar, portanto, consciência de que as tensões econômicas existentes em cada país, nas relações entre os Estados e inclusive entre continentes inteiros, levam em

si elementos substanciais que limitam ou violam os direitos do homem, como por exemplo a exploração no trabalho e múltiplos abusos contra a dignidade do homem. Segue-se daí que o critério fundamental, segundo o qual se pode estabelecer uma confrontação entre os sistemas sócio-econômico-políticos não é e não pode ser o critério de natureza hegemônica imperialista mas pode ser e mais, deve ser o de natureza humanística, ou seja, a verdadeira capacidade de cada um de reduzir, frear e eliminar ao máximo as diversas formas de exploração do homem e lhe assegurar, mediante o trabalho, não apenas a justa distribuição dos bens materiais indispensáveis, mas também a participação que corresponda à sua dignidade, a todo o processo de produção e à própria vida social que em torno desse processo se vai formando. Não faltam nunca, neste campo, as ameaças sistemáticas e as violações dos direitos do homem. Subsistem, às vezes, como fatores de perturbação, as terríveis diferenças entre os homens e os grupos excessivamente ricos, de uma parte, e de outra, a maioria numérica dos pobres e, inclusive dos miseráveis, privados de alimentos, de possibilidades de trabalho e de instrução, condenados em grande número à fome e às enfermidades.”

Bens Espirituais

“Quisera agora chamar a atenção para a segunda classe de ameaça sistemática de que é objeto no mundo contemporâneo o homem em seus direitos intangíveis e que constitui, não menos que a primeira, um perigo para a causa da paz, ou seja, as diversas formas de injustiça no campo do espírito. Com efeito, pode-se ferir o homem em sua relação interior com a verdade, sem sua consciência, em sua fé religiosa, bem como na esfera, das chamadas liberdades civis, em que é decisiva a igualdade de direitos sem discriminação por razões de origem, raça, sexo, nacionalidade, confissão, convicções políticas ou semelhantes. O esforço da civilização desde há séculos tende para esse objetivo: dar à vida de cada comunidade política uma forma em que possam ser plenamente garantidos os direitos objetivos do espírito, da consciência humana, da criatividade humana, incluída a relação do homem com Deus. E, contudo, continuamos sendo testemunhas das ameaças e violações que reaparecem neste campo, às vezes sem possibilidades de recursos a instâncias superiores ou de remédios eficazes. Somente esta efetiva plenitude de direitos, garantida a todos os homens sem discriminação, pode assegurar a paz em suas próprias raízes. O mesmo respeito à dignidade da pessoa humana parece pedir que quando seja discutido ou estabelecido... o justo sentido da liberdade religiosa, sejam consultadas também as instituições, que por sua natureza servem à vida religiosa”.

Ano da Criança

“A ONU proclamou o ano de 1979 o Ano da Criança. A solicitude pela criança, inclusive antes de seu nascimento, desde o primeiro momento de sua concepção, e, a seguir, nos anos da infância e juventude, é a primeira e fundamental verificação da relação do homem com o homem. Por isso, que mais se poderia desejar a cada nação e a toda a Humanidade, a todas as crianças do mundo, senão um futuro melhor no qual o respeito aos direitos do homem chegue a ser uma plena realidade nas dimensões do ano 2000 que se aproxima?”

Corrida Armamentista

Mas nesta perspectiva devemos perguntar-nos se continuará acumulando-se sobre a cabeça desta nova geração de crianças a ameaça de um extermínio comum, cujos meios se encontram nas mãos dos Estados contemporâneos e especialmente das maiores potências da Terra. Acaso deverá herdar de nós, como um patrimônio indispensável, a corrida armamentista? Como podemos explicar esta corrida desenfreada?... Nossa época pode ainda acreditar que a vertiginosa espiral dos armamentos sirva à paz do mundo? Alegando a ameaça de um inimigo potencial, pensa-se, em troca, em guardar, por sua vez, um meio de ameaça para obter a prevalência com a ajuda do próprio arsenal de destruição. Inclusive aqui está a dimensão humana da paz que tende a desaparecer em favor de eventuais imperialismos sempre novos.

“É necessário, pois, desejar aqui, de maneira solene, às nossas crianças de todas as nações da Terra que não se chegue nunca a esse ponto. E por isso não cesso de suplicar cada dia as Deus que nos preserve, com sua misericórdia, desse dia terrível.”

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 1979, do Senador Lázaro Barboza, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da “Carta de Goiânia”, documento emitido após o I Encontro Nacional de Advogados, naquela cidade, e publicado no jornal *O Popular*, de 13 de setembro de 1979.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

O I Encontro Nacional de Advogados, que ora congrega representantes credenciados de grande parte dos Estados da Federação, das suas entidades de classe, de integrantes dos Institutos de Advogados do País, das seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil de várias unidades estaduais, de membros da direção superior do Instituto dos Advogados Brasileiros, com o apoio e a participação das associações de magistrados e do ministério público de Goiás, além de ilustres professores universitários do Estado do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Brasília, bem como das universidades Federal e Católica, da Faculdade Federal de Direito, da Católica, da Anhangüera, da de Anápolis, toda uma equipe de figuras exponenciais da cultura jurídica, no Brasil, após exame, menção e debate dos temas do Encontro, alguns complexos e todos relevantes, dentro da atual conjuntura nacional.

DECLARA:

que, sendo o Direito, no seu conceito sociológico mais profundo e mais amplo, fator preponderante da coesão social — fonte essencial da estabilidade — para superação dos conflitos, quer de ordem política, no campo ideológico, quer de ordem econômica, atingida em cheio pela progressiva desvalorização da moeda, gerando a espiral inflacionária em que o País se debate com o custo de vida tornando problema dos mais angustiantes de subsistência para a coletividade brasileira;

que a ordem jurídica não é estática, e, sim, dinâmica, envolvendo, no seu contexto, fatores sociais econômicos e políticos, sob o impacto da realidade contemporânea;

que o estado de arbítrio é inadequado à solução dos problemas coletivos, só resolvidos com a participação efetiva, com a cooperação consciente e voluntária de todos os segmentos da sociedade brasileira, sem imposição de fórmulas ou dogmatismo do Sistema, que é de natureza excepcional e transitória e, só nesse caráter, se justifica;

que a abertura política é meio hábil para a união e participação plena de todas as classes sociais dispostas a atuarem de modo concludente e positivo, sob a égide da liberdade de pensamento e inspirada no propósito superior de dar contribuição eficaz para a adoção e seguimento do rumo permanente, com o restabelecimento do estado de direito, que nasce da vocação democrática de tendências inatas da índole de nosso povo, ora afloradas impetuosamente ao sopro da primeira abertura política, após 15 anos de autoritarismo;

que o estado democrático é precisamente a ordem que deve e pode proporcionar todas as condições indispensáveis à existência do estado de direito;

que o Encontro Nacional de Goiânia se irmana às conclusões do Encontro Nacional de Curitiba, quando afirma que a Nação se resguarda pela ação conjunta dos três poderes e, nunca, pelo predomínio ostensivo de um sobre os outros;

que só o estado de direito reconhece os conflitos e os legitima e supera; que os direitos políticos, longe de obstarem os direitos sociais, constituem, isto sim, a via pacífica para a sua obtenção e o seu exercício;

que, no campo político, impõe-se a defesa dos princípios contidos na Declaração dos Direitos Humanos, da qual, é sempre bom lembrar, o Brasil é país signatário; "A vontade do povo será base de autoridade do governo; esta vontade se expressará em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente, que assegure a liberdade de votos; todo homem tem direito a uma ordem social e internacional, em que os direitos e liberdades estabelecidos na Declaração Universal possam ser plenamente realizados;

que o exercício do poder constituinte por autoridade que não seja o povo, em Assembléia Constituinte, configura, em qualquer Estado Democrático, a prática de usurpação do poder político;

que a filosofia dos que colocam a ordem pública acima de tudo leva a Nação a se defrontar com situação extremamente conturbada, na qual nem existe estabilidade econômica, nem paz social, nem participação política;

que os Advogados participantes do Encontro Nacional de Goiânia sustentam que a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte é, na conjuntura atual, um imperativo da consciência jurídica nacional;

que, no estado de direito, as garantias institucionais decorrem da partilha das funções do Estado entre vários poderes, de modo que um não anule nem anule os outros, mas, todos se limitem mutuamente, em sistemas de fiscalização e controle recíproco;

que, no estado de direito, a segurança nacional constitui meio de garantir as liberdades públicas porque protege-se o Estado a fim de que ele possa garantir os direitos individuais;

que no campo econômico é imperiosa a adoção de normas que impeçam a progressiva e ruína desnaturalização da economia;

que o grave programa da terra está a exigir a reforma agrária;

que se dê prioridade à regulamentação das atividades absorventes da ação-desenvolva pelas multinacionais, em detrimento dos interesses brasileiros;

que se impõe uma distribuição de renda via de uma política tributária mais justa e abrangente para ser melhor adaptada à realidade econômica-financeira da hora presente;

que, sem liberdade sindical, não pode existir um direito coletivo de trabalho verdadeiro e autêntico;

que uma das reformas que se impõem no mecanismo judiciário do País é a instituição do juizado de instrução como meio adequado para corrigir antigas distorções, cuja prática está virtualmente condenada;

que é imperioso assegurar, de modo pleno e cabal, como condição ao livre exercício da advocacia, as garantias indispensáveis ao respeito dos direitos e prerrogativas da profissão, insusceptíveis de serem cerceados por todos os tipos de violência e arbítrio.

O Encontro Nacional de Goiânia não expressa pontos de vista esparsos ou isolados: representa e traduz sentimentos de toda a classe, em manifestação coletiva de unidade e coesão, irmanados no ideal superior de dar à coletividade brasileira contribuição positiva para o reencontro do Estado com a Nação e conquista efetiva de paz social, com justiça, aspiração legítima do sofrido, mas, altivo povo brasileiro.

O apoio e a defesa desses postulados atestam e comprovam a identidade de princípios expostos e enunciados a partir da Declaração dos Advogados Brasileiros, no VII Congresso Nacional realizado em Curitiba, muitos deles anteriormente delineados na Carta dos Brasileiros e, mais recentemente aprovados, no 26º Encontro de Presidentes de Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, em torno de idéias que envolvem as mais caras e as mais vivas aspirações da comunidade brasileira, que os Advogados e os Juristas integram.

Ainda é válido o lema lançado, há tempos, pela Presidência do Instituto dos Advogados Brasileiros: "Um advogado só, em cada Estado; no Brasil e no mundo".

Goiânia, 6 de setembro de 1979

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 391, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, solicitando o sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1979, do Senador Franco Montoro, que determina o reajuste automático dos salários sempre que a inflação atingir 10%.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 392, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1978, de autoria do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional dos Advogados em regime de relação de emprego.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto a que se refere o requerimento que vem de ser aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 393, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1979, e o Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que alteram a redação do inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1979 e o Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1979, passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 407, de 1979, do Senador Humberto Lucena, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de sua autoria, ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1978 (nº 203, de 1975, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária, e determina outras providências.

Em votação o requerimento.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em poucas palavras, desejo justificar a retirada da emenda que apresentei, em plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1978.

A proposição dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária e determina outras providências. Em outras palavras, cuida de sua regulamentação.

Ocorre que, durante a sua votação em plenário, procurei sondar a Liderança da Maioria a respeito da posição que adotaria em relação à mesma; recebendo a informação de que o seu voto seria no sentido da rejeição do projeto.

Assim, para ganhar tempo e ver se podíamos chegar a um entendimento, em torno de alguns pontos que foram levantados pelo Parecer da Comissão de Saúde, da lavra do Senador Saldanha Derzi, apresentei a emenda que agora retiro, Sr. Presidente, tendo em vista que fui procurado pelo Deputado Braga Ramos, autor da proposição na Câmara dos Deputados, que me assegurou que o Sr. Senador Jarbas Passarinho, Líder da Maioria, lhe havia afirmado que a sua posição seria, de agora em diante, favorável à aprovação do projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Continua em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 7:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 683, de 1979) do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1979 (nº 9/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1979 (nº 9/79, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1979

Aprova o texto do Acordo de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Mili-

tar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 8:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 682, de 1979), do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1979 (nº 10/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto Legislativo nº 11, de 1979 (nº 10/79, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1979

Aprova o texto do Acordo sobre a Criação de uma Comissão Mista de Coordenação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre a Criação de uma Comissão Mista de Coordenação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 9:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 686, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 1979 — Complementar, do Senador Tarso Dutra, que altera a redação do inciso III do art. 108 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, referente à competência dos Tribunais de Alçada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como definitivamente aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 1979-Complementar, que altera a redação do inciso III do art. 108 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, referente à competência dos Tribunais de Alçada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 108 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 108

III — Atribuir-se-á aos Tribunais de Alçada competência restrita, não excedente, em matéria penal, às contravenções ou crimes punidos com penas de prisão simples, multa e detenção, isoladas ou cumulativas; e, em matéria civil, a recursos nas ações relativas a acidentes do trabalho, locação, alienação fiduciária, direito cambiário e de procedimento sumaríssimo em razão da natureza da causa.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Com a palavra o nobre Senador José Lins, por cessão do nobre Senador Gabriel Hermes.

**O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-
GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTE-
RIORMENTE.**

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O General Antônio Bandeira, com a árdua missão do Comando do III Exército, foi acusado de haver participado na prática de tortura, no Comando de Brigada sediada em Brasília.

Os setores de relações pública do poderoso grupamento militar que lhe cabe dirigir publicitou nota contestando a descabida assertiva. E o fez em termos enfáticos como a acusação exigia.

Conheço-o bem. Várias atitudes suas, no que concerne ao setor do Maranhão, das quais participei, demonstraram que o bravo comandante é bem diferente da figura com que alguns o querem retratar.

A sua energia pessoal e a sua autoridade de chefe militar atento para os seus deveres nunca usou para o arbítrio desnecessário. Portanto, agora, desejo trazer-lhe a minha solidariedade no instante em que esse "affaire" tomou aspecto nacional.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Senador Henrique de La Rocque, quero trazer a minha integral solidariedade à manifestação de V. Ex^a sobre a personalidade do General Antônio Bandeira. E o faço não apenas como parlamentar, mas como seu ex-aluno no CPOR, nos idos de 1941. O Tenente Bandeira, como todos nós daquela época o conhecíamos, foi nosso instrutor durante um ano. E a sua personalidade de militar e de professor, naquela época, já demonstrava ser um cidadão equilibrado na maneira com que conduzia a nossa organização nas suas aulas. Durante o ano de 1941, tornou-se ele, muito jovem ainda, um dos mais queridos oficiais da 7^a Região, pela elite estudantil, daquela época, que fazia parte do CPOR. Esse testemunho demonstra que o que se procura assacar contra o General Bandeira não passa, sem dúvida, de uma campanha organizada, visando, sobretudo, a personalidade do soldado e do patriota.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Muito grato, nobre Senador Aderbal Jurema, pelo aparte.

Conheço o relacionamento pessoal de V. Ex^a com o General Bandeira. Integramos, nós três, a campanha de escolas da comunidade; ele, em instante algum, faltou ao entusiasmo da sua esposa, quando dirigiu a campanha em Brasília e quando agora, ao seu lado, dá impulso a nossa obra educacional no Estado do Rio Grande do Sul.

Quando S. Ex^a assumiu o comando do III Exército, como do meu dever sentimental, parti para Porto Alegre, cidade que há cerca de 15 anos não frequentava e, lá, assisti e disse a amigos nossos, rio-grandenses, com assento nesta Casa, de que ele, no comando daquele Exército, haveria de demonstrar que a sua personalidade não era, como afirmei, aquela com que muitos querem lhe marcar, de vez que S. Ex^a é, no fundo, um homem que aceita diálogo, que aceita contestação a atitudes que revisiona e que, enfim, procura, como soldado, cumprir as missões para as quais foi destacado.

Sr. Presidente,

Srs. Senadores:

O delírio da vingança, mesmo quando compreensível em sua motivação, não se detém em sua tempestuosa intensidade tantas vezes ao confronto com o direito sagrado e intocável. Socorro-me de conquistas individuais e irreversíveis que se integram na soberania de cada povo, passando a ser seu patrimônio moral, jurídico e definitivo.

Séculos se foram, discussões memoráveis se travaram para que na rota da convicção universal fossem inscritos os princípios que superam a rixa do cotidiano e vicejam na perpetuidade do tempo. É que eles não são casuísticos, mas intrinsecamente coletivos. A sociedade, sacudida com frequência por terremotos de movimentadas controvérsias, se autodefende na intransigência salutar da sua soberania, com a recusa da intromissão indevida na órbita do seu poder decisório.

Essas considerações me vêm à mente quando aprecio, no Senado da República, o caso do nazista Franz Wagner. A sua extradição foi negada pelo Supremo Tribunal Federal. Protestos surgiram, todos enfocados para sua

pessoa, sem a mira do exame da parte fundamental da controvérsia: o seu aspecto jurídico.

S. Ex^a, o Presidente da nossa suprema Corte de Justiça, explicou o sentido do seu veredicto e o fez com total clareza. Eis quando os senadores norte-americanos formulam petição coletiva, rogando o reexame do caso. A linguagem com que o fazem em nada honra o legislador ianque.

O S. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Desejo solidarizar-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz em defesa de um homem probo, bom, honesto, cumpridor dos seus deveres. S. Ex^a trabalhou no Nordeste, de onde é originário. Eu o vi ali, ajudando à sua terra. O General Antônio Bandeira é, realmente, a meu ver, um exemplo de cidadão. Queira receber a minha solidariedade.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Muito grato, nobre Senador. A autoridade moral que V. Ex^a desfruta entre os seus colegas na representação que, com tanto brilho, dá pelo Estado do Ceará, na Câmara alta do País, V. Ex^a robustece a solidariedade que, neste instante, trago a um velho amigo acusado injustamente.

Mas, como dizia, considero o fato grave como intromissão intolerável em um poder que é nosso, estritamente regido pela nossa Constituição e nossas leis.

Não devo passar o ocorrido sem que declare a inoportunidade do gesto dos membros do Senado dos Estados Unidos, face a impossibilidade do seu atendimento, pois que a decisão do Supremo Tribunal Federal tem cunho terminativo, definitivo e soberano.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que eu necessitava fazer perante os eminentes pares no Senado da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Poderá parecer teimosia, mas como há quem afirme que o nordestino vive de teimoso, explicada está minha presença, neste instante, nesta tribuna do Senado Federal, como há pouco a do Senador José Lins, que me induziu a este breve pronunciamento.

Sempre quando se vê nordestino na tribuna, da Câmara ou do Senado, é, evidentemente, tratando de assunto da região problema do Brasil.

Constumo sempre pela manhã — e acredito não ser meu apenas este hábito — passar os olhos nos jornais editados nesta Capital para inteirar-me das novidades, das ocorrências do Brasil e do mundo. Hoje, ao ler o *Correio Brasileiro*, deparei-me com um bem elaborado escrito, de autoria de um jovem jornalista cearense, Frota Neto; artigo que, em poucas palavras, diz do comportamento do Presidente Figueiredo, ao visitar recentemente a área problema, chocando-se Sua Excelência com o que viu, não podendo assim procrastinar, por mais tempo, a correção do desnível inter-regional, decidido, de corpo e alma, a assistir aquele trecho do território nacional, onde mourejam nada menos que 30 milhões de brasileiros.

Alarmou-se Sua Excelência com o que viu, e logo sentiu-se tomado de profunda tristeza, por ver o estado de miséria daquela gente sartaneja, andrajosa e sofrida, digna de melhor sorte.

O Primeiro Mandatário da Nação ficou chocado, como ele mesmo disse, com o que viu. E é sobre esse estado de espírito de Sua Excelência que se ocupa o jornalista Frota Neto, no seu artigo, "A decisão política e a pobreza do Nordeste espera", que passarei a ler, Sr. Presidente, para constar dos Anais do Senado:

"O Presidente Figueiredo chocou-se. A visão da pobreza do Nordeste povoa de pesadelos a responsabilidade histórica da Nação.

A questão de desenvolvimento e redução dos desequilíbrios regionais deve ser considerada em seu espectro político. Sem essa vontade de político não se recuperará o "bolsão de miséria" enclavado numa sociedade que hoje oferece uma renda *per capita* de US\$ 1.600 e questionado como à beira do *ranking* dos países desenvolvidos.

Trata-se, pois, de recuperar o prestígio e o poder de ação dos instrumentos hoje disponíveis. Revitalizar a SUDENE como *forum* regional e não como plenário de governadores que treinam para ser anjos de porta de igreja, acostumados a dizer amém. Recuperar a alocação dos incentivos fiscais representados pelo FINOR que em

1962 eram de 10% (artigo 34/18) e que atualmente não ultrapassam os 20% resultantes da pulverização setorial e regional. Evitar o atrofamento do Projeto Sertanejo. Promover a recuperação do "inchaço" urbano. Estimular o aproveitamento de suas áreas cultiváveis que estão contidas em inexpressivos 12% que fazem da região um gigantesco "módulo fiscal" de uso irracional e improdutivo. Gerar empregos e permitir que o sobreviver humano deixe de ser um acidente.

Em suas relações de troca, o Nordeste dá ao Brasil mais do que recebe. Daí o seu progressivo empobrecimento. A cada "seca", há o quebrar de forças, o mais perder de energia. Criam-se condições mais intoleráveis de diferenciação. Não se define uma diretriz tecnológica para a indústria incentivada nem se promove uma identificação vocacional na agroindústria subsidiada.

Cresce e se agiganta o Nordeste mais do que um país diferente do restante do Brasil. São diferentes "países" com diferentes cidadãos convivendo no confronto tenso de oportunidades perdidas e chances inaproveitadas de enriquecimento e pobreza.

O Nordeste conhece as promessas que lhe são feitas. Sabe a que santos os votos são dirigidos. Tudo reside, porém, na ausência de uma decisão política capaz de quebrar a resistência de suas elites ao processo de sua modernização.

O Presidente Figueiredo viu uma parte da pobreza e com ela chocou-se. Literalmente, não gostou do que viu. Não é ele o primeiro. Teme-se que não seja o último governante a sentir o incômodo humano e social da situação. Médici chorou. Pedro II prometeu empenhar pedras da sua coroa para que no clímax de uma seca o Nordeste morresse menos de fome. A lista é longa. Com diferentes intérpretes, a História mantém o mesmo roteiro: o Nordeste e a continuação de sua miséria, o mais populoso "país" subdesenvolvido da América Latina, com seus 30 milhões de habitantes e um terço do território brasileiro.

Fica faltando, porém, a decisão política capaz de finar essa realidade trágica. Além da visita, isso é o que o Nordeste quis dizer ao Presidente da República pela boca dos seus personagens mais humildes naquele encontro da região canavieira. E isso é o que espera do Governo e da Nação."

As recomendações de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, conforme foram apresentadas pelo Senador José Lins, merecem ser obedecidas o quanto antes, porque há um desalento da população nordestina cansada de promessas e procrastinações.

O Presidente da República, atento como está aos grandes problemas do Nordeste, não aceitará desculpas dos seus auxiliares imediatos, fiscalizando pessoalmente o comportamento dos Ministérios com ação na área problema da Nação.

Sua Excelência já autorizou recursos para serem empregados nos diferentes setores de atividades — educação, agropecuária e indústria — desejando a melhoria, o quanto antes, da vida dos seus compatriotas que nele depositam a sua última esperança, tal a maneira como vem encarando a aflitiva situação do Nordeste. Qualquer malogro, Sr. Presidente, será uma decepção a mais.

Alenta-nos — e só agora, depois do pronunciamento do nobre Senador José Lins, é que tive conhecimento — as recomendações de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Mande de imediato tirar xerox e amanhã, Sr. Presidente, deverei estar me transportando até Belém do Pará, onde irei, como Representante da Comissão de Assuntos Regionais, observar a reunião da SUDAM na capital paraense. E aproveitarei esse vôo para me inteirar de tudo aquilo que é desejo de Sua Excelência o Senhor Presidente fazer em benefício do Nordeste, do Norte e — por que não dizer — de todo o Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encaminhei à Mesa do Congresso Nacional, há poucos dias, uma proposta de emenda constitucional, visando acelerar o andamento das proposições dos Srs. Deputados e Senadores, de vez que, de modo geral, ao contrário do que se passa com as iniciativas do Poder Executivo, não tramitou com aquela rapidez que seria de desejar.

A título de justificação, alinhei as seguintes palavras:

Têm proliferado no mundo ocidental, nos últimos cinquenta anos, estudos a respeito da atuação dos Parlamentos, com a conclusão — explícita ou

implícita — da necessidade de serem estes modernizados, a fim de melhor atenderem à urgência e tecnicidade dos grandes problemas contemporâneos.

Entre nós, é patente o esforço do Congresso Nacional por se aparelhar de recursos, especialmente no que se refere à estrutura de suas Casas, à qualidade de seu pessoal e à instrumentação tecnológica. Esse esforço vem produzindo frutos excelentes, desde a mudança da Capital.

Quanto à alegada morosidade dos trabalhos parlamentares, tem-se também procurado superá-la. É verdade que os instrumentos tendentes a isso resultaram, pelo menos em parte, de imposições surgidas externamente ao âmbito do próprio Congresso; e embora não o queiramos discutir agora, mesmo porque acreditamos firmemente na transitoriedade de tal situação, somos forçados a reconhecer que alguns desses instrumentos se maculam pela origem e pela finalidade, de denotações e conotações pouco compatíveis com a liberdade do Parlamento. Mas o fato objetivo é que algo se tem feito com vistas à aceleração dos trabalhos das Casas Legislativas.

Inclui-se entre as providências com esse fim o disposto no art. 51 da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, que consubstancia inovação da Carta de 1967. Permite o dispositivo sejam os projetos de lei de iniciativa do Presidente da República apreciados pelo Congresso Nacional no prazo total de noventa dias (quarenta e cinco para cada Câmara), ou de apenas quarenta dias, se acionado o mecanismo do § 2º.

Vê-se, entretanto, que o dispositivo atende, tão só ao comando do Chefe do Executivo, relativamente aos projetos de sua iniciativa, ficando as proposições de outra origem sujeitas ao sono das gavetas até o fim da Legislatura, quando são atiradas ao sono mais completo do Arquivo.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Humberto Lucena, fui um dos signatários, um dos entusiastas da iniciativa de V. Exª propondo essa alteração na Lei Maior do País. Realmente, não tem sentido que apenas as proposições do Executivo se beneficiem com a celeridade de tramitação, enquanto outras matérias oriundas quer da Câmara, quer do Senado, sofram procrastinações indefinidas, com prejuízo do interesse coletivo. V. Exª vai realmente corrigir uma falha da sistemática constitucional brasileira e queira Deus que essa sua proposta de emenda constitucional possa encontrar guarida em todos os Srs. Congressistas, tornando-se dispositivo expresso na Lei Maior do País.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Muito obrigado pelas lúcidas considerações de V. Exª em abono do meu pronunciamento.

Visa esta nossa proposta a dar inteira coerência àquela inovação constitucional, estendendo-a — com dilatação dos prazos — à generalidade dos projetos de lei, excetuados os de codificação, que soem exigir maior prazo para maturação. Aprovada, reduzir-se-á praticamente a zero o saldo negativo de projetos de lei não apreciados pelo Congresso. Da necessidade de deliberar, sob pena de considerarem-se aprovadas as proposições, advirá para o Congresso Nacional outra conseqüência altamente benéfica: a necessária adoção de mais severo crivo para os projetos de lei.

Estamos certos de que a aprovação da Emenda consubstanciada na Proposta que encaminhamos à mesa do Congresso Nacional contribuirá grandemente para a racionalização dos nossos trabalhos no Parlamento brasileiro, com repercussões favoráveis em todos os setores da Nação.

Ainda há poucos dias, o nobre Senador Luiz Viana, em nome da Mesa do Senado Federal, segundo noticiou a Imprensa, encaminhou ao Presidente Flávio Marçílio, Presidente da Câmara dos Deputados, uma série de propostas de emenda à Constituição, da lavra oficial desta Casa do Congresso, procurando, todas elas, aperfeiçoar o funcionamento das instituições parlamentares do País que ficaram grandemente combalidas após o movimento militar de 1964, quando eclodiu um verdadeiro preconceito contra as atividades do Poder Legislativo, a nível federal, estadual e municipal.

Acredito, Sr. Presidente, que uma proposta como esta, que procura dar um cunho de maior celeridade ao andamento dos projetos dos Srs. Parlamentares, nas duas Casas do Congresso Nacional, venha a despertar o interesse geral dos meus pares, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, a fim de que amanhã possamos dar uma demonstração à Nação de que aqui estamos para trabalhar e de que por isso buscamos melhores instrumentos para aumentar o rendimento da elaboração legislativa. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

A Comissão de Orçamento do Congresso Nacional reuniu-se, seguidamente, na última semana, sob a presidência do ilustre Senador Cunha Lima, com o objetivo de discutir e votar a Proposta da Lei de Meios, enviada pelo Poder Executivo, para vigor em 1980.

Nos debates então travados, chegou-se, uma vez mais, à dolorosa constatação de que o encargo atribuído ao Parlamento é meramente homologatório, tão rígidas são as normas constitucionais que disciplinam a apreciação da importante matéria.

É certo que, em outras oportunidades, já se tinha chegado a essa desalentadora conclusão, sem que, até hoje, haja sido feito algo de concreto para restituir, às duas Casas, algumas prerrogativas que lhe permitam posicionar-se com mais autoridade ao ensejo de qualquer deliberação relacionada com a lei orçamentária.

Ainda ontem, a imprensa registrava o desabafo do Deputado Milton Figueiredo, relator do Anexo da SUDAM, que se sentira frustrado ao enunciar parecer favorável a uma *emenda*, sem que prevalecesse a sua opinião, diante da expressa vedação contida no art. 64, § 1º da Carta Magna, que prescreve *in verbis*:

“Não será objeto de deliberação a emenda de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objetivo.”

A drasticidade do preceito constitucional refletiu-se nas decisões assentadas pela Comissão de Orçamento — todas elas contrárias ao acolhimento das escassas emendas formuladas à proposta orçamentária.

Sendo assim — a não ser a discriminação da dotação destinada às subvenções federais, a cargo de cada parlamentar, dentro de um teto previamente estabelecido — o trabalho do Congresso é simplesmente formal, numa minimização de atribuições que humilha e até degrada a Instituição.

Ressalte-se que o acompanhamento da execução orçamentária é outra etapa que desfavorece a ação dos Congressistas, exatamente porque não dispomos de uma estrutura técnica que possibilite a aferição das oscilações da receita e o cumprimento dos cronogramas da despesa.

É comum votar-se, sem qualquer apreciação mais percuciente e responsável, pedidos de suplementação de crédito, louvando-se Senado e Câmara apenas na justificativa que acompanha e mensagem presidencial.

Num passado recente, entendia-se que a votação da lei orçamentária constituía a maior incumbência do ano legislativo, em todos os níveis.

A participação de vereadores, Deputados estaduais e federais, bem assim de Senadores representava contribuição significativa, com as alterações introduzidas no projeto do respectivo Poder Executivo.

A hipertrofia deste, contudo, anulou o esforço parlamentar, tornando a tramitação da Proposta acontecimento rotineiro, sem despertar maior interesse entre os legisladores.

Numa hora, como a que estamos a viver, de conquistas redemocratizantes, reclamadas por poderáveis segmentos da opinião pública nacional, bem que se poderia inserir, dentre as prerrogativas do Congresso a serem reabilitadas, as concernentes a uma maior participação dos parlamentares na elaboração da nossa lei ádua.

Se assim não ocorrer, as lideranças, em cada exercício, terão maiores dificuldades para indicar os membros da Comissão de Orçamento, os quais se alhearão ao encargo, por considerá-lo, com justa razão, inócua e despropositado.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal não podem ficar indiferentes à questão ora abordada, empenhando-se para deslindá-la, de maneira a que se restaure, pelo menos em parte, a relevância do papel do Congresso na votação de Lei de Meios da União.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos dias 13 e 14 do corrente, sábado e domingo, no Norte do nosso Estado, especificamente no Município de São Gabriel da Palha, um dos mais prósperos Municípios de todo o Estado, o 8º Município capixaba em orçamento, realizou-se uma festa em que se comemorou o cinquentenário da colonização polonesa.

Conhecemos, Sr. Presidente, de longa data o Distrito de Águia Branca, onde se localizou essa colônia magnífica que, vindo de sua terra natal, ali se fi-

xou, ali desenvolveu lavouras e fazendas, ali criou uma comunidade ativa e dali saíram grandes vultos da lavoura, da intelectualidade e da Administração Pública do meu Estado.

Os poloneses de Águia Branca, Sr. Presidente, são conhecidos em todo o Estado do Espírito Santo pelo desbravamento, pela colonização, pelo estágio de civilização a que levaram, juntamente com os brasileiros, o Município de Águia Branca, antigamente pertencente ao Município de Colatina e, hoje, parte integrante do Município de São Gabriel da Palha.

Dali partiram, Sr. Presidente, figuras importantes da vida pública do Norte do Estado, moços intelectuais e até administradores, num núcleo pequeno, mas que correspondeu aos anseios de progresso e de prosperidade do meu Estado. A colonização polonesa, juntamente com a colonização alemã, também do Norte do Estado, que ali povoou maior extensão de terras porque também foi mais numerosa, esses dois sangues europeus, que lá se implantaram, colaboraram muito no progresso e no desenvolvimento daquela área do nosso Estado. Águia Branca, Sr. Presidente, recebeu a visita de um grupo folclórico do Paraná, também polonês, que lá esteve presente e participou das comemorações com números cívicos e musicais, que foram altamente elogiados por todos aqueles que tiveram a ventura de participar do cinquentenário da colonização polonesa do distrito de Águia Branca. Daqui, Sr. Presidente, na impossibilidade de ter comparecido a essas festividades, numa colônia onde temos grandes amigos, onde temos figuras proeminentes do Norte do Estado, grandes fazendeiros, ex-Prefeitos municipais, diretores de faculdades, e outras figuras marcantes daquela área, daqui envio as minhas felicitações à gente polonesa que, em Águia Branca, abriu uma clareira de civilização, lá se implantou e de lá se derramou para o Norte do Estado e até para a vida pública do Espírito Santo.

É com muita satisfação, portanto, Sr. Presidente, que registro o transcurso do cinquentenário da colonização polonesa no meu Estado.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, quero inserir no seu discurso apenas uma mensagem para esses colonos, hoje integrados à família da sua terra, construindo a grandeza do seu Estado. Uma pequena mensagem, de solidariedade. Convivi algum tempo com eles, no seu Estado, com poloneses e alemães, nos meus idos de estudante, quando fazia medição de terra para ganhar o sustento e a vida. Gostei imensamente daquele convívio, da vida e da civilização que ali se formava. Ali vi o exemplo de trabalho que aqueles colonos davam ao nosso povo e certamente também até a mim mesmo. Muito obrigado a V. Exª

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Eu é que agradeço a V. Exª a generosidade e a lembrança do seu aparte, que trouxe uma contribuição magnífica ao registro que venho de fazer à Casa, e que mostra esse coração imenso de que V. Exª é portador.

Sr. Presidente, admirador, com ternura, da Polónia, a sacrificada Polónia, que através da História da Humanidade e, principalmente, da Europa, tem vivido um papel de sacrifício, retalhada várias vezes e restaurada; ocupada, ultimamente, pela bota de um povo dominador, a Polónia tem dado à humanidade tantos vultos insígnies: nas ciências, nas artes, na música, na administração e até na energia nuclear, porque foi com Marie Sklodowska, — que se casando com Pierre Curie tornou-se a famosa Mme. Curie, — que a Polónia também participou desse ímpeto último das forças da física moderna que criou a energia nuclear. Ela que investiu tanto, morreu vítima da radiatividade que atingiu suas mãos e seus braços. Esta mulher insígnie foi detentora duas vezes do Prêmio Nobel. Uma vez em Física e a segunda vez em Química. Essa mulher, Maria Sklodowska, depois Madame Curie, Marie Curie, casada com Pierre Curie, deu essa contribuição imensa, porque foi com seus estudos da radiatividade que partiram hoje, os estudos, consubstanciados na era nuclear que o mundo está vivendo. Portanto, foi na Polónia, que fomos buscar este vulto insígnie; foi na Polónia que fomos buscar o descobridor das vitaminas Casimir Funk. Na fase nuclear últimos vultos insígnies da Polónia participaram do esforço nuclear do mundo, mostrando, Sr. Presidente, as grandes cerebrações que têm tido ali, sua terra e sua pátria.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muita honra.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, neste fim de sessão, exatamente, às 18 horas, por certo ao badalar da Ave-Maria, pediria a V. Exª, para que permitisse uma chegada ao discurso com que, no final desta sessão, nos premia, assinalo que, por certo, o

Comandante-Maior da Igreja Católica Apostólica Romana há de estar abençoando esse Município que tem o privilégio, que tem a ventura, que tem a felicidade de estruturá-lo o grande povo da Polônia, que V. Ex^a, com tanto brilho, com tanto conhecimento, com tanta cultura, homenageia, em um preito de justiça e de gratidão pelo que tem feito ao pequeno mas extraordinário Estado do Espírito Santo, que V. Ex^a também com tanto brilho, com tanto desvelo, com tanto patriotismo e com tanto desassombro, defende no Senado da República.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço, comovido, o aparte de V. Ex^a, que antecipou a conclusão do meu discurso. Exatamente deixei para o fim homenagear a Polônia na figura de Sua Santidade o Papa que dirige a Cristandade hoje, também nascido na Polônia.

Agradeço as expressões amáveis e generosas de V. Ex^a, quando exalta os sentimentos da gente polonesa que tanto trabalhou pela nossa terra.

Srs. Senadores, de fato, ao mencionar Sua Santidade o Papa, o polonês mais ilustre e mais insigne da história da Polônia, exaltamos, através de sua figura magnífica, através de sua figura hoje dominadora, o espírito desse país que tanto tem sofrido com as guerras, tantas vezes ocupado e tantas vezes resurreto.

Sr. Presidente, no dia 1º de setembro completaram-se 40 anos que, numa madrugada sinistra, 1.500.000 nazistas, sem declaração de guerra, invadiram as fronteiras da Polónia. E ela, que tinha um tratado de Assistência com a Inglaterra e a França, através dos governos de Chamberlain e de Deladier, só recebeu o apoio definitivo dessas nações, que se jogaram a seu lado na guerra contra o nazismo, quatro dias depois. A Polónia foi estrangulada, suas cidades receberam bombardeio como nenhuma outra cidade do Mundo recebeu. Varsóvia foi riscada do mapa.

Quando as tropas da Wehrmacht alemã estavam intactas no seu poderio máximo, os blindados alemães estavam experimentando a sua força, o seu poder de fogo, o seu poder de esmagamento, o exército polonês, Sr. Presidente, defendia sua terra com cavalaria. Avassalada, destruída, ocupada pelas forças nazistas, quando estas se retiraram, foram as forças russas que ocuparam a nação polonesa, que até hoje se mantém na linha limitada entre o campo russo e o campo aliado.

Sr. Presidente, a homenagem à colonização polonesa do meu Estado não permite derramamentos de considerações sobre o sofrimento da Polónia.

Encerro, portanto, prestando daqui a minha homenagem ao bravo povo polonês, que enviou alguns dos seus exemplares magníficos para ajudar o Espírito Santo no caminho do progresso.

Outro assunto, Sr. Presidente. Sirvo-me desta oportunidade para comunicar à Casa que amanhã, às 10 horas, comparecerá ao Salão Nobre do Senado, no Anexo II, convidado que foi pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, um físico nuclear de significação internacional, criador de um processo novo de enriquecimento do urânio, o jato centrífugo. S. S^a já se encontra em Brasília e amanhã, repito, deporá perante a CPI instaurada pelo Senado da República.

Sr. Presidente, eu que tenho sabido o que significa para o Senado Federal o convite a essas personalidades ilustres, eu que vi, quando convidamos um dos diretores da KWU, a Empresa associada à NUCLEBRÁS no ciclo do combustível que o Brasil está instalando, a frequência pequena de Senadores, solicito aos meus colegas do Senado que amanhã, às 10 horas, estejam presentes àquela reunião pelo menos nos instantes iniciais da abertura da palestra.

Não se trata somente de um físico nuclear ligado ao Programa nuclear. É um físico nuclear criador de um processo de enriquecimento do urânio. É o terceiro processo que a Humanidade vai pôr em execução.

Há difusão gasosa nos Estados Unidos, na Rússia e na França; há ultracentrifugação na Alemanha, na Holanda e na Inglaterra. Nós, com a Alemanha, pretendemos lançar um terceiro processo, o processo do uso do jato centrífugo, que tem como criador o Dr. Erwin Becker, nosso depoente de amanhã.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — V. Ex^a faz muito bem em vir, durante a semana toda, propalando essa importante visita ao Brasil e essa excepcional oportunidade que teremos de ouvir uma das maiores autoridades em Física Nuclear no Mundo, criador do sistema a que nos associamos, para viabilizá-lo. Acredito que vamos ter amanhã uma grande presença na CPI do Acordo Nuclear, sobretudo daquela comunidade científica que hoje é uma expressão muito usada, principalmente aqui neste Plenário, sobretudo daquela comunidade científica que discorda, aquela que não aceita, aquela que se contrapõe à posição brasileira por se ter associado com a tecnologia alemã

para levar avante o seu Programa Nuclear. Será um ponto de honra para essa comunidade científica comparecer àquela reunião, e debater com quem tem autoridade excepcional para falar de matéria tão alta neste momento da conjuntura internacional.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O aparte de V. Ex^a foi oportuno e eu reconheço, como o nobre Senador Lenoir Vargas, que aqueles que se opõem ao processo Becker, aqueles que criticam o processo do enriquecimento a jato centrífugo, aqueles que consideram que o Brasil adquiriu um processo que a Alemanha não tem e que não terá resultados satisfatórios, estes, convidados que estão pela Comissão Parlamentar de Inquérito através de todos os jornais do Brasil e das principais universidades, deverão comparecer a este debate, ou não terão autoridade moral para criticá-lo daqui para frente.

Estou de acordo com V. Ex^a

Sr. Presidente, a Comissão remeteu convites especiais que passaram pelas minhas mãos, aos jornais do País, mas não vimos, Sr. Presidente, maior divulgação; poucos jornais destacaram três ou quatro linhas da presença deste homem, a fim de que para aqui viessem os físicos nucleares brasileiros para ouvi-lo e contestá-lo. Enviamos convites aos dois jornais de Brasília, a todos do Rio de Janeiro, todos de São Paulo, todos de Belo Horizonte, dois do Rio Grande do Sul, um de Santa Catarina, dois do Paraná, dois do Espírito Santo, dois da Bahia, dois de Pernambuco, de Maranhão, Pará, Mato Grosso, Goiás, enviamos a todos os jornais que noticiassem a presença desse físico nuclear que vem dizer do seu processo e debater com a comunidade científica brasileira.

Mas, Sr. Presidente, não sei se amanhã teremos presença. Convidamos a universidade, os reitores, estive duas vezes com o Reitor da Universidade de Brasília pedindo a ele que trouxesse seus alunos de Física para que eles tenham a oportunidade, talvez única na vida, de ouvir um físico nuclear do gabarito do Dr. Becker, ouvir o que ele vai dizer, e se têm alguma coisa a contraditar, que amanhã discutam com ele, debatam com ele os problemas da Física ou do enriquecimento do urânio.

Sr. Presidente, é assim que nós da Comissão esperamos, pois se não tivermos essa presença, é porque, então, há um desinteresse geral deste País. Mas, a Comissão convidou as universidades, os centros universitários, os institutos de física nuclear do País, os jornais e, através destes, a comunidade científica brasileira, a fim de que amanhã tenhamos, pelo menos, um auditório médio para ouvir o Dr. Becker que se deslocou de 9 mil quilômetros de distância, deixando seus afazeres de superintendentes de diversas organizações científicas para vir depor perante o Senado Federal, numa palestra que irá ilustrar esta Casa e seus Anais, do processo que ele idealizou, que ele está criando e ao qual o Brasil se associou à Alemanha para que os dois possam dar amanhã, se na escala industrial este processo se realizar, um terceiro processo de enriquecimento ao mundo, o enriquecimento do urânio através do dinheiro que o Brasil está gastando com a Alemanha para realizá-lo.

Este, Sr. Presidente, é o convite que faço à Mesa, ao Presidente do Senado, a todos enfim, que possam estar amanhã, de hoje, Sr. Presidente, às dezesseis horas, estejam no auditório para ouvir o Dr. Erwin Becker a convite da Comissão Parlamentar de Inquérito que estuda o Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1979 (nº 1.123/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera disposições do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, tendo

PARECERES, sob nºs 700 a 703, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: favorável, com Emenda que apresenta, de nº 1-CCJ, e voto vencido, em separado, do Senador Amaral Furlan; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Agricultura, com subemenda que oferece;

— de **Agricultura**, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece;

— de **Economia**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Agricultura e à subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 696, de 1979), que autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 248.101.481,16 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e um mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e dezesseis centavos), tendo

PARECER, sob nº 697, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 723, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pelotas (RS) a elevar em Cr\$ 380.401.485,00 (trezentos e oitenta milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 724, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 731, de 1979), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 61.955.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 732, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que altera o art. 20 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), tendo

PARECER, sob nº 698, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, alterando a redação do § 1º do art. 6º, da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o Seguro de Acidentes do Trabalho a cargo do INPS, tendo

PARECER, sob nº 610, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 588, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta § 4º ao art. 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob nº 587, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 9 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os Garçons, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 17-10-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Congresso Nacional recebeu para análise um documento que tomou a denominação de 3º Plano Nacional de Desenvolvimento, 1980/85.

Já tivemos a oportunidade de observar o quanto é falho este Plano, que não deixa de ser, em muitos dos seus aspectos, uma repetição do anterior que, afinal, não passou de um logro.

O 2º PND, que cobria o período 1975/79, objetivava também mobilizar a Nação para crescer aceleradamente, mas sem superaquecimento, de modo a controlar a inflação e manter em razoável equilíbrio o balanço de pagamentos, com alto nível de reservas.

Logo à página 15, o texto do referido plano dizia o seguinte:

“A renda *per capita* nacional, em 1979, terá ultrapassado a *barreira dos mil dólares*”.

Esta renda *per capita*, em 1973, conforme o que admitia o mesmo documento, à página 24, era da ordem de 700 dólares. Neste mesmo trecho era feita uma referência ao crescimento da renda *per capita*, nacional nos últimos quatro anos, que teria sido de 7,7%, em média.

Para o desdobramento do nosso raciocínio é importante certa minúcia, Sr. Presidente, pois às vezes somos levados a engolir gato por lebre, em função de certos arranjos, muitas vezes grosseiros, de dados estatísticos.

Por exemplo, o Instituto de Planejamento Econômico e Social — IPEA publicou, em março último, um folheto denominado Realizações do governo Geisel (1974-1978), Visão Global, no qual está estimado, à página 6, um Produto Interno Bruto *per capita*, a preços de 1978, em torno dos 1.650 dólares.

Uma comparação desavisada, com o texto do 2º PND, estaria permitindo acreditar que a previsão feita em 1974 teria sido superada em 65%, o que de fato não ocorreu.

Na verdade o 2º PND não atingiu a sua meta, pois segundo o último relatório do Banco Central do Brasil, o PIB *per capita* real cresceu de 21%, aproximadamente, entre 1974 e 1978. Admitindo que em 1979 esse crescimento seja de 4,1%, em termos geométricos teríamos um acréscimo, correspondendo ao período do 2º PND, em torno de 26%. O PIB *per capita* em termos reais estaria totalizando não mais do que 883 dólares, em 1979.

Desta forma, Sr. Presidente, a meta proposta pelo 2º PND não teria sido alcançada, da mesma maneira que muitas outras.

Por isso, a improvisação nacional, e que agora tem guarida oficial na Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de um lado silencia sobre avaliações do 2º PND e de outro prefere surgir um próximo sem quaisquer metas quantitativas e, pior ainda, sem nenhuma informação sobre os totais de recursos destinados a este ou aquele setor.

O Plano que estamos analisando previa também uma expansão anual de oportunidades de emprego de 3,5%, ultrapassando assim em 1 milhão 700 mil a 1 milhão 800 mil a oferta de mão-de-obra disponível no mercado de trabalho. Estaria assim sendo reduzido o subemprego.

As informações disponíveis não são de molde a confirmar essa previsão. O problema do emprego e dos baixos salários, ao que estamos informados, tem assumido características bastante graves. O jornal *O Estado de S. Paulo*, de 4 de outubro último, reproduziu um dado exposto pelo professor da Universidade de Campinas, Paulo Renato de Souza, no “Seminário sobre Informação Profissional e Trabalho,” promovido pelo SENAC e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, segundo o qual a população subempregada brasileira chega a 30%. Na mesma data eram divulgados os dados sobre preços no Rio de Janeiro, para o mês de setembro. Somente nestes 30 dias, a inflação reduziu de 7,96% o poder aquisitivo dos salários. O salário-mínimo de Cr\$2.268,00, em vigor no Rio de Janeiro, só aí perdeu Cr\$180,00 do seu poder de compra.

Portanto, Sr. Presidente, o 2º PND aí também falhou, pois tivesse havido expansão do emprego, a níveis salariais condizentes, não teria havido, nos últimos anos, um aumento tão grande da intranquilidade nos grandes centros do País, onde aumentou consideravelmente a marginalidade, refletida no exercício de menores abandonados e no aumento da insegurança geral.

Por outro lado, o referido Plano, a fim de equilibrar as contas externas, previu, para o final deste ano de 1979, um nível de 40 bilhões de dólares na balança comercial do País. Na verdade, a perspectiva de que as exportações crescessem a taxas anuais um pouco superiores a 20%, não ocorreu em ano nenhum de desdobramento do referido Plano. Apenas em 1977 foi atingido um crescimento da ordem de 20%, aproximadamente, enquanto em 1979 uma *tal performance* não é de se esperar.

Deste modo, o objetivo de "evitar excessivo *deficit* em conta-corrente" também não foi alcançado, especialmente em razão do aumento da dívida externa, que deverá atingir, ao final de 1979, uma elevação da ordem de no mínimo 190% sobre o valor existente a 31 de dezembro de 1974 (17 bilhões e 165,7 milhões de dólares. O aumento foi calculado para uma dívida a 31 de dezembro de 1979, estimada em 50 bilhões de dólares). No entanto, sabemos que provavelmente irá muito além.

Por outro lado, o II PND previa que "o Brasil deverá ajustar a sua estrutura econômica à situação de escassez de petróleo".

Isto não aconteceu. Em 1974, ano em que foi formulado o II PND, a produção nacional de petróleo bruto atingiu a 8.727 toneladas. Nos três anos seguintes (1975, 1976 e 1977) ocorreram quedas na produção citada. O mesmo aconteceu em 1978, momento em que a produção alcançou a 7.888 toneladas, quer dizer, um valor de 10 por cento menor que cinco anos antes.

A importação de petróleo bruto percorreu caminho diverso. Enquanto as compras externas do produto eram de 32.731 toneladas, em 1974, atingem em 1978 a 45.011 toneladas, ou seja, quase 38 por cento a mais.

Esses dados, que estão na página 168 do Relatório do Banco Central de 1978, revelam que o período do II PND representou, diferentemente da intenção inicial, um desajuste bem acentuado entre a produção interna de petróleo bruto e a importação. Desajuste esse que se refletiu na economia, que, longe de se ajustar à situação de escassez de petróleo, continuou a depender dele, apenas para o favorecimento de poderosos grupos multinacionais, não só a indústria automobilística, mas também as distribuidoras de derivados de petróleo.

Um levantamento recente, realizado pela revista *Exame*, e publicado em edição especial de setembro último, relaciona as 10 maiores empresas privadas por vendas, em 1979, que são as seguintes:

1. Souza Cruz
2. Shell
3. Volkswagen
4. Esso
5. General Motors
6. Ford
7. Atlantic
8. Texaco
9. Mercedes-Benz
10. Copersucar

Oito, portanto, são empresas, ou automobilísticas ou distribuidoras de derivados de petróleo. Este é um resultado, tanto do milagre brasileiro quanto da incapacidade do planejamento brasileiro, em especial deste, que não conseguiu modificar em nada o perfil de produção e consumo do País, aceitando a persistência de uma situação em tudo desfavorável.

Deixaram de ser colocadas em prática medidas profundas em relação ao problema, e o PROÁLCOOL, somente lançado ao final de 1975, talvez agora possa de fato ser ativado, já que a indústria automobilística percebeu estar nele um apoio para a sua sobrevivência.

Outra não foi a razão do Protocolo, em tudo desnecessário, firmado entre a União e a Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores. Na verdade, o compromisso estabelecido foi o de ser garantido o produto para as indústrias produtoras de autoveículos, que até então viam com desconfiança a utilização do álcool como combustível.

Por isso foi sintomática, sob todos os pontos de vista, a afirmação contida em pronunciamento proferido na oportunidade pelo General Figueiredo. Este disse o seguinte:

"Começamos, hoje, o caminho que haverá de livrar-nos da importação maciça de energia. É oportuno dizer, por isso mesmo, que não adotamos simplesmente remédios corretivos, adequados a uma situação reconhecidamente grave. Nem embarcamos em programas de caráter emergencial, e de duração contingente à crise."

São palavras pensadas, refletidas, do atual Presidente da República, numa crítica categórica ao Governo anterior.

Com um enorme atraso, e claramente admitindo um compromisso de caráter permanente, o Executivo federal demonstrou, de uma só tacada, que as providências tomadas até agora foram um puro ensaio, preliminares, enquanto a indústria automobilística não se decidia a entrar no jogo para valer.

A política de energia, contida na página 17 do II PND, não chegou a nada, e o seu maior crítico, a partir de 19 de setembro último, passou a ser o General Figueiredo.

Sr. Presidente, foram falhas as diversas políticas estabelecidas pelo II PND.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Somente a imposição da minha condição de Líder nesta tarde me obriga subtrair alguns minutos do seu pronunciamento. Adianto a V. Ex^a, eminente Senador Evelásio Vieira — que hoje não me honrou com o seu aparte, que sempre constitui motivo de satisfação para mim: essa ausência se justifica, porquanto V. Ex^a se preparava para fazer este pronunciamento. Adianto a V. Ex^a que amanhã ofertar-lhe-ei o Plano Energético do Governo, um Plano sério, calcado na realidade brasileira. Inclusive V. Ex^a terá satisfação muito íntima, muito particular, porque, nos itens desse Plano entre as alternativas de combustível, V. Ex^a haverá de encontrar uma parcela substancial. Se pretendemos substituir petróleo com 170 mil barris de álcool, na mesma quantidade, com o carvão mineral, que existe dadiosamente no subsolo do Estado de V. Ex^a, verificará que iremos buscá-lo através de outras fontes e do aumento da própria produção do petróleo. Chegaremos em 1985, certamente, quase com o volume que consumimos hoje. É claro que com o progresso extraordinário que o Brasil está experimentando, daqui a cinco anos este consumo será muito maior. Mas atingiremos perto da casa de um milhão de barris, entre o petróleo extraído, o aproveitamento do carvão mineral, o aproveitamento do álcool e outras alternativas, atingiremos àquela receita. Vou oferecer a V. Ex^a este plano sério do Governo do Presidente João Figueiredo, elaborado pelo incansável e competente Ministro César Cals, que não envolve nenhuma crítica ao Governo passado. Ao contrário, a administração é dinâmica, os problemas de 73 eram completamente diferentes, se considerássemos o panorama da economia brasileira de então, quando o litro de gasolina, o petróleo beneficiado e o próprio petróleo bruto custavam muito mais barato do que um litro de água mineral. Pois bem, com este crescimento vertiginoso, com essa transformação radical, com esta elevação que ninguém percebeu, e nenhum país do mundo pode perceber e pode se precaver, a economia brasileira teria que mudar, os planos teriam que ser revistos, como a reformulação processada no Governo atual, que está, como eu disse, calcada na realidade e que V. Ex^a, ao analisar, vai ter aquela satisfação íntima de ver que o seu carvão, que tanto V. Ex^a tem defendido aqui, será, também, uma alternativa para o petróleo. Cumprimento V. Ex^a pelo seu discurso, não o apartarei mais, até porque seria humanamente impossível, e seria perturbar o curso admirável do seu pronunciamento. Se alguma discordância tiver voltarei à tribuna como Vice-Líder, no exercício da Liderança, se realmente estiver, para dirimir as dúvidas e, talvez até, contestar assertivas contidas no seu discurso. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Na apresentação de V. Ex^a, da proposta encaminhada à Casa, objetivando a reformulação tributária para aliviar as dificuldades dos administradores municipais e estaduais, um grupo enorme de parlamentares ingressou nas considerações de V. Ex^a que me impediram de, também, participar dos debates.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Com que tristeza, Ex^a!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Mas não faltará oportunidade, mesmo porque já estamos engajados nesse movimento porque somos um dos subscritores do documento de sua iniciativa.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^a é um dos grandes líderes municipalistas desta Casa e tenho dado o testemunho, desde o primeiro dia em que assumi, que me tornei, para honra minha, colega de V. Ex^a no Senado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado.

Em relação ao tema que estamos a abordar, veja V. Ex^a que, amanhã, vai nos oferecer um programa energético para o País e que o Governo vai desenvolver, veja V. Ex^a, os preços do petróleo subiam em 1973. O PROÁLCOOL foi instituído em 1975, estamos fins de 1979 e, praticamente, nada foi feito.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Cada Governo tem o seu programa! V. Ex^a tem que ver o programa do atual Governo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não é possível! Não! V. Ex^a está enganado. Quando V. Ex^a assumiu o Governo da Bahia deu continuidade ao programa do Governo anterior e procurou ampliar. O que não tem acontecido em relação ao nível federal. E nem é preciso acrescentarmos nada depois das considerações do próprio Presidente João Figueiredo que, neste tópico, faz críticas contundentes ao Governo do General Geisel. E o Presidente atual está certo.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permita que eu o aparteie rapidamente. V. Ex^a é um dos homens mais lúcidos desta Casa e sabe que, exata-

mente, a essência da administração é não se estabelecer solução de continuidade nos programas. Quando se começa o Governo não se deixa, na fronteira que termina o outro, para se começar um programa novo. Mas se reformula, se atualiza, dá-se dinamização. O programa, por exemplo, que recebi, quando Governador, dei prosseguimento, como o Senador Luiz Viana deu prosseguimento a várias obras iniciadas no meu Governo, mas tanto ele como eu tivemos também o nosso programa, que ampliado e dinamizado, é o que fez o Presidente Figueiredo quanto ao problema de energia. Realidade novas, a cada dia se modificando. Isso não ocorreu somente no programa energético. O Próprio III PND, que estamos apreciando, deve ter uma filosofia não digo conflitante com a dos PND anteriores mas, diferente, porque a administração é, sobretudo, dinâmica e deve atender prioritariamente aos fatores conjunturais.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Se é diferente é conflitante.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não. Pode ser diferente sem conflitar. Pode ser ampliado. Não conflita.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ha! Ai é diferente.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Ela amplia, pode ser diferente mas não conflitante. E acrescentando, sobretudo, o seguinte; a beleza da administração, a essência da administração está no prosseguimento. Não se estabelecer, como eu disse, solução de continuidade. É o que está ocorrendo. Verdade se diga, não fosse o drama que sofremos em 73, como sofreram todos os países do mundo, todas as economias desenvolvidas do mundo, se não ocorresse isto, hoje, nós estaríamos aqui a celebrar e a festejar — que muitos malsinam mas se esquecem do que foi feito, da obra admirável que se realizou sem continuísmo, porque governos se sucediam, apesar do regime que tinha alguns atos de exceção — Governos se substituíam no prazo certo. Renovavam-se os mandatos e os homens e, conseqüentemente, renovavam-se os programas. Ninguém pode malsinar, senão cometerá uma terrível injustiça, o progresso admirável que este País passou, e eu convidaria V. Ex^a apenas para trazer-lhe como testemunho, ou como paradigma ou como exemplo, o desenvolvimento do meu Estado, que deve à Revolução de 64 o arrojado plano de trabalho de que apenas excluiu o meu governo mas que, posso afirmar, realizados por Luiz Viana, por Antônio Carlos Magalhães e, embora discordando, pelo último governador, Roberto Santos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^a está equivocado. Neste País tem ocorrido progressos em determinados setores, mas não se tem, na verdade, registrado desenvolvimento. Desenvolvimento é quando o povo prospera no seu bem-estar material e espiritual, o que não tem ocorrido. Na Bahia houve, também, um crescimento em vários setores, mas não houve aquela promoção social que V. Ex^{as} desejam, pela qual V. Ex^{as} trabalharam e se esforçaram, porque não houve a correspondência no comando central.

Senador Lomanto Júnior, o nosso mais grave problema não é o aumento constante dos preços do petróleo. O nosso problema fundamental decorre de uma estratégia econômica errada. Veja V. Ex^a que deveríamos estar produzindo, neste País, mais bens populares a que o povo tivesse acesso. Voltamos mais a nossa atenção para um parque fabril a produzir bens sofisticados, voltados mais para as exportações, e não dispo de tecnologia, não dispo de mão-de-obra qualificada, não dispo de capacidade gerencial, não dispo de recursos financeiros suficientes, ficamos, então, submetidos aos interesses das empresas transnacionais que passaram a impor regras, daí os crescentes endividamentos externos e internos, assim como uma inflação galopante e incontrolável.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Sabe para quê, Ex^a? Para que pudessemos, hoje...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Há uma inflação que em dois anos supera os 100%; há o empobrecimento do empresário nacional, a miséria ampliando-se, tudo em razão apenas do aumento dos preços do petróleo, mas fundamentalmente de uma estratégia econômica errada e que agora o Governo atual começa a dar os primeiros ensaios no sentido de reorientar essa política econômica.

Veja V. Ex^a quantos senadores, quantos Deputados Federais, há quantos anos, vinham pregando, nesta e na outra Casa do Congresso, no sentido de se estabelecer uma prioridade para a agropecuária. Só agora está se falando, mas ainda não se estão adotando medidas. Porque — e veja V. Ex^a — no Orçamento da União para o próximo ano se contempla a agropecuária com um percentual inferior ao percentual deste e do ano passado. Como queremos dar prioridade à agricultura, se os recursos drenados para a agricultura são inferiores?

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^a me permite um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador, é pena que o tempo não nos permita debater, pois é um prazer para mim debater com V. Ex^a. Não concordo *in totum* com suas assertivas. Esse orçamento que estamos elaborando é apenas o mais modesto orçamento que a República possui, que é o orçamento tributário. O orçamento paralelo, os recursos que o Banco do Brasil possui, que o Banco do Nordeste possui, que todo esse complexo financeiro comandado pelo Governo, todo esse complexo vai se dedicar prioritariamente à agricultura. É compromisso do Presidente Figueiredo. E posso adiantar a V. Ex^a que o endividamento não foi para construir obras suntuárias; o endividamento foi para que tivéssemos uma malha de estradas que hoje orgulha o nosso País. V. Ex^a já pensou o que era este País em termos de comunicações, antes da Revolução? A tranquilidade e a segurança que V. Ex^a tem para se comunicar com os mais distantes rincões de nossa Pátria? Nós não podíamos distribuir miséria nem distribuir pobreza. O País precisava enriquecer para distribuir desse bolo da riqueza. Ai sim, estou inteiramente de acordo com V. Ex^a quando diz que o Presidente já começa a dar mostras disto. A riqueza do País não pode — ai estou com V. Ex^a — continuar a ser privilégio de poucos, mas deve ser um bem de todos. Precisamos de leis como a que vamos aprovar amanhã, ou esta na próxima semana, corrigindo a moeda-salário. O Presidente chegará ao fim do seu Governo, institucionalizando aquilo que ninguém entende, a não ser pela pobreza do próprio País, como não se instituiu até agora a participação dos lucros da empresa. É uma necessidade imperiosa, a força do trabalho — concordo com V. Ex^a —, precisa ter um peso maior, precisa ser mais valorizada para que possamos realmente distribuir, fazer com que este País — como eu disse e repito — não seja um privilégio de uma minoria, mas que realmente todos participem do fruto da riqueza de toda a Nação. Este é o aparte que queria dar a V. Ex^a. Confie neste Governo: Aguarde. V. Ex^a aliás já começa a fazer justiça, V. Ex^a já analisa providências reais e concretas. Também não vamos jogar pedras no passado. Os Governos da Revolução, a obra admirável do seu primeiro Presidente. Como este País mudou! Imagino como estes homens que saíram e voltaram, como encontraram e acharam este País diferente! Ainda temos pobreza? Temos muita, Ex^a! Ainda temos miséria? Temos muita Ex^a. Mas somos um País privilegiado. Deus ainda há de permitir que ainda possamos testemunhar que a nossa sociedade é mais justa e se não presenciarmos, nossos filhos vão viver num País onde haja mais justiça social, porque pode distribuir melhor sua riqueza, construindo realmente através de um esforço, que V. Ex^a também participou como homem da Oposição, bem como todos os homens que vieram desde a Colônia até agora. Não quero situar o desenvolvimento do País apenas nestes 15 anos. Quinze anos é um período muito curto na vida de uma nação, mas não malsine esses 15 anos, porque eles foram decisivos para ingressar o País na senda do desenvolvimento e transformá-lo numa das economias mais vigorosas do mundo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Um dado só, Senador. Recorremos, o Governo, à poupança interna e à poupança externa para obras todas indispensáveis, na sua opinião. Um registro só. Desses recursos, 300 bilhões de cruzeiros, este ano, para contemplar empresas falidas, para contemplar empresas incapazes, com sacrifícios da sociedade brasileira. Não vou a outros exemplos porque o tempo não me permite.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — O governo é dirigido por homens e toda obra humana não atinge a perfectibilidade.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Gostaria de que o Governo não fosse dirigido por alguns homens, mas por todos os homens que constituem a Nação brasileira. Com um enorme atraso, Sr. Presidente, Srs. Senadores — e é claramente, admitindo um compromisso de caráter permanente — o Executivo Federal demonstrou, de uma só tacada, que as providências tomadas até agora foram um puro ensaio preliminar, enquanto a indústria automobilística não se decidia a entrar no jogo, para valer. A política de energia, contida à página 17 do II PND, não chegou a nada, e o seu maior crítico, a partir de 19 de setembro último, passou a ser o próprio General João Baptista Figueiredo. Foram falhas...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Ex^a, eu não o apartarei mais para não interromper seu discurso, pois essa intervenção é, sem dúvida alguma, um encerramento do meu debate, hoje, com V. Ex^a. Porém desta vez eu não poderia calar. Se houve uma época em que se desenvolveu o potencial energético deste País, foram nestes 15 anos. O que ocorreu em Paulo Afonso, que tinha uma exploração tímida, o Nordeste necessitando expandir-se, porque a energia até 1964 não atingia nem a cidade de Paulo Afonso, ela hoje atinge o Nordeste inteiro. Vemos, nobre Senador, que estão sendo construídas grandiosas obras, tais como Itaipu, Itaquí, Itaparica. Há uma gama, um

elenco enorme, sobretudo no setor energético hidráulico. Homem inteligente que é, nunca vi V. Ex^a negar a realidade, não o faça agora. Nunca se fez tanto no setor energético quanto agora, nestes últimos 15 anos. Se compararmos com tudo que existia no passado, desde a Colônia, nesses últimos quinze anos, em termos de exploração de potencial energético, nunca se fez tanto em todos os tempos. É o último aparte que darei a V. Ex^a Deixarei que V. Ex^a fale, às vezes não concordarei, mas ficarei silencioso, com atenção, e, em respeito ao tempo e ao brilhante discurso de V. Ex^a.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Gostaria de dispor de muito tempo para debater com V. Ex^a, porque é sempre um prazer e sempre recolho bons ensinamentos. Mas V. Ex^a equivocou-se V. Ex^a se refere à política energética geral no Brasil e eu estou, Senador, analisando a política energética contida no II PND, aquilo que o II PND especificava, preconizava. Eu apenas estou nesta análise; é apenas uma parcela da política energética geral, de forma que V. Ex^a descuidou-se; não esteve atento e cometeu essa injustiça conosco.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Talvez fosse a limitação deste seu colega.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não. Às vezes, nós estamos distraídos e não temos a capacidade de interpretação correta.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Constitui uma norma, para nós, ouvir com atenção os pronunciamentos de V. Ex^a Creio que talvez seja fruto de uma limitação natural de um homem que proclama as suas limitações e que as reconhece. Naturalmente, talvez eu tenha me desviado, tenha partido para caminhos que não coincidiram com aqueles a que V. Ex^a desejava chegar. Mas, eu falei num todo e não retiro, não vou corrigir nenhuma expressão. Não falarei mais, apenas ouvirei V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nós entendemos, Senador Lomanto Júnior, porque nos momentos de grande emoção nós perdemos a nossa estabilidade emocional e, vivendo num estado de instabilidade, nós podemos cometer os nossos equívocos. E V. Ex^a tem razões de sobra para estar assim num transe emocional magnífico, numa excelente lua de mel, depois do discurso e do encaminhamento da proposta constitucional visando à reforma tributária, porque V. Ex^a sofre, mais do que nós, as angústias dos prefeitos brasileiros e deseja que as áreas municipais se fortaleçam, para o próprio fortalecimento da Nação.

Sr. Presidente, a estratégia da Política Científica e Tecnológica, de início por si mesma inadequada, colocou em posição secundária o esforço próprio de inovação tecnológica do País. Em razão disso, e também devido aos fracos resultados econômicos gerais, a estratégia redundou em fracasso.

No que respeita à integração nacional, a preocupação de fazer o Nordeste crescer "a taxas superiores às do resto do País, para reduzir o hiato existente", merece também ser verificada. Segundo o Relatório do Banco do Nordeste do Brasil de 1978, nos quatro anos a partir de 1975, dois foram favoráveis e dois não. O Relatório citado observa o seguinte, à página 153:

"A Região Nordeste, entre 1960 e 1978, exibiu taxa média de crescimento anual de 6,8%, inferior ao nível de 7,5%, calculado para o Brasil. Nota-se, contudo, que depois de 1974 tem havido crescimento médio superior no Nordeste, devido basicamente à diminuição do ritmo de crescimento da economia do País. A esse respeito, deve-se mencionar que o Nordeste só cresceu mais que o País quando este apresentou taxas iguais ou inferiores a 5,6%. Com isso, conclui-se que a economia nordestina tem sentido dificuldades em acompanhar a economia brasileira em seus períodos de desempenho altamente positivo".

A estratégia de desenvolvimento social merece, na verdade, um estudo à parte. Mas é bom que se diga que a melhor prova de que os seus objetivos principais não foram atingidos está refletida na desagregação do sistema repressivo definido para conter as reivindicações dos trabalhadores brasileiros.

Por fim, a única parte em que, ao que parece o 2º PND apresentou resultados favoráveis foi quanto à integração da economia do País à Mundial. De fato, muito embora desinteressante para o País, o grau de abertura externa da economia cresceu nos últimos anos. É maior a dependência do País ao exterior.

Encerramos, Senhor Presidente. Procuramos fazer uma análise do 2º PND, a qual não foi devidamente realizada pelos que a deveriam apresentar à Nação. Ao invés disso, houve a divulgação do prospecto intitulado 3º Plano Nacional de Desenvolvimento, 1980/85, ou seja, um plano feito no ar, em resumo, um antiplano. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 18-10-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O veredicto do júri popular verificado ontem na Cidade de Cabo Frio, o resultado, e muito mais do que o resultado da sentença do corpo de jurados a montagem teatral feita em torno do acontecimento, a repercussão negativa que o crime pela sua violência provocou, os aspectos do delito e todo o cortejo de misérias, de vícios, de deformações que o acompanharam, os antecedentes e a conduta dos protagonistas da cena, tudo isso, Sr. Presidente, sugere a necessidade de nos debruçarmos, atenta e aprofundadamente sobre o problema da instituição do júri popular no Brasil, não com o objetivo de eliminá-la, mas para torná-la refratária e protegida contra as pressões que se montam no sentido de destorcer o resultado da Justiça.

Confesso a V. Ex^a e à Casa que causou-me profunda impressão uma pesquisa de opinião pública feita em uma das mais importantes capitais do País, em que cerca de mais de 90% das pessoas ouvidas mostravam-se céticas e absolutamente descrentes com referência ao resultado do julgamento de Cabo Frio — e pasme a Casa — sobre o fundamento de que potentados, pessoas de recursos não são alcançados pela justiça.

Nada mais lamentável, Sr. Presidente, do que esse sentimento popular constatado, face à aplicação da justiça no Brasil. Foi ontem em Cabo Frio; foi há alguns dias no Rio de Janeiro; foi alguns anos atrás no Brasil inteiro. E Nação assiste, estupefata e preocupada, a criminosos dos mais bárbaros, escapando por entre as malhas da Lei, pela benignidade do júri popular, submetido a pressões de toda a natureza que contra ele se abatem.

O mais grave ainda é que entre o julgamento e o fato delituoso houve o espaço de três anos, o suficiente para que se esmaçam perante a opinião pública, as repercussões gravíssimas do delito.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Murilo Badaró?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Com prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Não posso, eminente colega, deixar de quebrar o fio do seu discurso para neste inserir a terrível divergência entre a benevolência com que foi julgado agora o Sr. Doca Street e a severidade com que a opinião pública, a imprensa e a própria justiça julga os policiais incumbidos de manter a ordem pública que, por vezes, para não perderem a vida, são obrigados a usar de violência. Tem toda a razão V. Ex^a Mas clamemos contra os dois extremos: a benevolência que favorece Sr. Doca Street e a extrema severidade com que são julgados os policiais. Obrigado a V. Ex^a

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Agradecendo o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante prossigo dizendo, Sr. Presidente, que o País já atingiu tal estágio no seu desenvolvimento que não aceita nem tolera o uso e o abuso de medidas procrastinatórias de providências da justiça, submetida à falta de exação de juízes que não julgam e funcionários que não trabalham, permitindo que entre o julgamento e a data do delito decorra o tempo que conduz ao olvido e ao esquecimento, o que aumenta a tendência do corpo de jurados a julgar com maior benignidade.

Isto, Sr. Presidente, está fazendo escola no Brasil. Exatamente pela posição social e econômica dos protagonistas e dos personagens, em torno desses episódios monta-se uma *mise en scene* completa. Os meios de comunicação social são acionados das formas mais variadas para transmitir à opinião pública detalhes que muitas vezes ofendem o senso médio da população. E aí o mal exemplo criado é que se estabelece a impunidade como norma, coloca-se a pessoa do delinquente no *podium* da glória para escarneio da população.

No caso do julgamento de Cabo Frio, Sr. Presidente, a mim não me compete entrar no mérito da decisão nem na conduta do autor e da vítima, talvez ambos vítimas da própria sociedade que os abrigava. Mas toda sorte de pressões é montada contra a instituição do júri popular para que a sua decisão reflita muito mais a emoção momentânea do que o julgamento extraído da prova fria dos autos ou daquilo que seja mais conveniente do ponto de vista pedagógico para a sociedade numa determinada conjuntura.

O júri popular é uma conquista democrática, inserida no capítulo das garantias e dos direitos individuais no seu *Parágrafo 18*. E todos quanto militam nesta Casa sabem que, pelo Brasil afora, a instituição do júri tem sido vítima das maiores deformações. É verdade que a crise que sobre ela se abate se insere num quadro amplo de crise social, onde o Poder Judiciário não ficaria certamente a ela refratário.

Ocorre, Sr. Presidente, que é indispensável, face a esses episódios que deixam a opinião pública descrente da capacidade da justiça, que os legisladores do Brasil comecem a meditar seriamente sobre forma e modos de criarem em torno da instituição do júri um mecanismo de defesa contra pressões e impeditivo de montagem de espetáculos como aquele de ontem, em Cabo Frio, que deixou estarecida a opinião pública nacional.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Eu vejo o zelo e a cautela com que V. Ex^a se refere ao júri, mas há uma razão fundamental para que ele exista e exista há séculos seguidos. O júri, hoje, é um processo evolutivo que teve na sua origem o escabinato, o escabinato inglês. O júri tem uma razão de ser e as sociedades modernas conseguem eliminá-lo, porque, para os homicídios, é a justiça mais eficaz. A finalidade do júri é o alcance do mínimo ético social e a sua aplicação em cada caso. Houvesse um júri composto só de advogados ou de médicos, ou de engenheiros, ou de sábios, o resultado seria, inexoravelmente, desastroso, porque um homem de favela jamais poderia entender as circunstâncias dentro das quais agiria um empresário e vice-versa. E é por isso que, em sua composição, a legitimidade somente ressurbra quando são diversos os elementos competentes da classe social ou da sociedade que a ele comparece. Além disso há outra razão relevante para que o júri subsista, é porque, se confiássemos ao juiz similar os julgamentos dos casos dos homicídios dolosos, que às vezes envolve situações políticas ou dramas emocionais, o juiz similar jamais teria condições de julgamento. Qualquer que fosse o seu veredito, ele estaria sendo condenado por uma parcela da sociedade. No júri, não. As pressões sociais existem, mas são pressões contra ela própria, porque, no instante em que o júri se dissolve, desaparecem as pressões. Mais condenável, às vezes, do que uma absolvição — e eu não estou entrando no mérito desse caso porque, confesso a V. Ex^a, que nem sei, sequer, qual foi o resultado, estou chegando agora no Plenário — mas, quero dizer que, pior do que esta absolvição, foi uma lei que esta Revolução fez, essa Revolução de 1964, para a concessão de liberdade a verdadeiros homicidas e facínoras, como é o caso da Lei Fleury. Para que um torturador ficasse isento de punições, essa Revolução não se negou em abrir as cadeias para todos os criminosos sob a alegação de que eles eram primários. O Fleury respondeu a diversos júris. Aliás, chegou até mesmo a subestimá-los. E esta lei, meu caro Senador, esta sim, é que compromete a sociedade. Homem algum, hoje, no País, irá à cadeia enquanto viger a Lei Fleury. Esse próprio delinquente a que V. Ex^a se refere não estava preso a despeito do reconhecimento de autoria. Ele estava solto, vindo diretamente para o júri. Ainda que fosse condenado a 30 anos, mesmo assim, ele não ficaria preso. E o pior é que, dentro das circunstâncias emocionais que se sucedem ao crime, a sociedade, às vezes, assiste a imediata soltura do criminoso, mesmo que preso em flagrante, porque um juiz é obrigado a fazê-lo. De forma que, melhoramos o júri, mas ele tem que existir porque é a expressão mais relevante de liberdade. Há falhas, às vezes, na divulgação sensacionalista; o que não se podia fazer foi o que se fez recentemente: o abuso da propaganda que veio influenciar no âmbito da sociedade e dos jurados; aquilo, sim, é que a lei proíbe e, a despeito disso, ocorreu no País. Mas, o júri é, sem dúvida alguma, uma grande instituição, as falhas são humanas e a sua supressão deixará a sociedade em situação de mais dificuldade do que com a sua permanência e o seu melhoramento.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Senador Murilo Badaró, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Ouço o nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Na verdade, é profundamente desconcertante para a sociedade brasileira, e não sei se focalizando bem, para a de Cabo Frio, ver-se na televisão — não sei se V. Ex^a ou algum dos Srs. Senadores chegou a ver — faixas colocadas na Cidade de Cabo Frio: "Doca Street, Cabo Frio está com você". Isso saiu na televisão, acho que todos assistiram, o que foi deprimente para a sociedade brasileira.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, não há nenhuma divergência na tese defendida por nós e pelo Senador Leite Chaves: nosso problema não é referente à existência do júri popular como instituição, que reconhecemos como uma conquista democrática. O que trazemos à debate, neste instante, é a necessidade de protegê-la, contra toda a sorte de pressões que deformam a instituição em si e distorcem os seus resultados. Estou convencido de que o mínimo ético social a que se refere o Senador Leite Chaves, no seu aparte, na atual conjuntura brasileira, certamente, terá ficado profundamente arranhado ou está profundamente arranhado com a reiteração de resultados do júri popular ou até de tribunais especiais, como foi o caso recente do Rio de Janeiro, inteiramente ofensivos a este mínimo ético a que se referiu o nobre Senador do Paraná.

Seja como for Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou convencido de que o Senado Federal e os eminentes juristas que o compõem devem colocar entre as suas prioridades principais o exame do problema da instituição do júri popular no Brasil. Não com o objetivo de extingui-la ou de fazê-la desaparecer das nossas instituições, mas, ao contrário, para fortalecê-la, para revigorá-la, para dotá-la de instrumentos que permitem brotem suas decisões sem contrangimentos, ao arripio de montagens teatrais, ou das pressões que sobre elas possam se abater. Estou certo de que episódios como este surgem na vida das nações civilizadas para mobilizar as consciências no sentido de eliminar e de erradicar defeitos que comprometem certas instituições.

Vamos tirar deste Episódio de Cabo Frio as lições que ele suscita, para estudarmos profunda, demorada e atentamente o problema da instituição do júri popular no País. E estou certo de que assim procedendo, estaremos afinados ao que de melhor existe hoje na consciência nacional em torno deste problema. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 180ª SESSÃO, REALIZADA EM 11-10-79

(Publicada no DCN — Seção II — de 12-10-79)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 708, de 1979, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1979, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Santos (SP) a elevar em Cr\$ 35.551.793, 35 o montante de sua dívida consolidada", à página 5201, 2ª coluna,

Onde se lê:

PARECER Nº 708, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Resolução nº 75, de 1979.

Leia-se:

PARECER Nº 708, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Resolução nº 76, de 1979.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 28, de 1979 (CN), que "Dispõe sobre o Seguro de Crédito à Exportação, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1979

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Affonso Camargo, Jorge Kalume, Mendes Canale, Bernardino Viana, Evelásio Vieira, Amaral Peixoto, Roberto Saturnino e Deputados Cláudio Strassburger, Pedro Sampaio, Oswaldo Coelho,

Bonifácio de Andrada, Leur Lomanto, Odacir Klein, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 28, de 1979 (CN), que "Dispõe sobre o Seguro de Crédito à Exportação, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Alberto Silva, Gilvan Rocha e Deputados Ruy Silva, Santilli Sobrinho, Aluizio Bezerra, Silvio Abreu Júnior e Figueiredo Corrêa.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Affonso Camargo, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Informa, ainda, o Senhor Presidente, que foi recebido ofício da Liderança da ARENA no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Jorge Kalume e Bernardino Viana, para integrar a Comissão em substituição aos Senhores Senadores Jutahy Magalhães e Jessé Freire.

Comunica, também, que ao Projeto foram oferecidas 2 (duas) Emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Cláudio Strassburger, que emite parecer favorável ao Projeto, acolhendo a Emenda de nº 1, ficando prejudicada, em consequência, a de nº 2.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 33, de 1979 (CN), que "Dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1979

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Moacyr Dalla, Affonso Camargo, Passos Pôrto, Raimundo Parente, Cunha Lima, Leite Chaves, Humberto Lucena e Deputados Albérico Cordeiro, Gomes da Silva, Oswaldo Melo, Feu Rosa, Odulfo Domingues e Bonifácio de Andrada, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 33, de 1979(CN), que "Dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Lázaro Barboza e Deputados Jerônimo Santana, Jorge Cury, Antonio Pontes, Walter Garcia e Cardoso Fregani.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comu, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque convida o Deputado Bonifácio de Andrada para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Jorge Cury 14 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Albérico Cordeiro 10 votos

Deputado Gomes da Silva 4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Jorge Cury e Albérico Cordeiro.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Albérico Cordeiro, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece em nome do Deputado Jorge Cury e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Henrique de La Rocque.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 93, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.695, de 18 de setembro de 1979, que "suprime a incidência do imposto de renda na fonte sobre o 13º salário e atribui competência ao Ministro da Fazenda para fixar prazos de recolhimento de imposto de renda retido por fontes pagadoras de rendimentos".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1979.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Aloysio Chaves, Bernardino Viana, Luiz Cavalcante, Lomanto Júnior, Jutahy Magalhães, Vicente Vuolo, Mendes Canale e Deputados Francisco de Castro, Ossian Araripe, Leorne Belém e Ângelo Maga-

lhães, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 93, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.695, de 18 de setembro de 1979, que "suprime a incidência do imposto de renda na fonte sobre o 13º salário e atribui competência ao Ministro da Fazenda para fixar prazos de recolhimento de imposto de renda retido por fontes pagadoras de rendimentos".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, José Lins, Lenoir Vargas e Deputados Paulo Ferraz, João Câmara, Milton Figueiredo, Henrique Turner, Celso Carvalho, Pedro Carolo e Saramago Pinheiro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Senhor Senador Vicente Vuolo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Jutahy Magalhães 11 votos

Senador Aloysio Chaves 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Jorge Kalume 10 votos

Senador Bernardino Viana 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Jutahy Magalhães e Jorge Kalume.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Jutahy Magalhães agradece em nome do Senhor Senador Jorge Kalume e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Paulo Ferraz para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 32, de 1979-CN, que "autoriza a alienação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), de bens imóveis de sua propriedade, localizados na área de expansão urbana da cidade de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1979.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Gabriel Hermes, Raimundo Parente, Eunice Michiles, Jorge Kalume, Alberto Silva, Lomanto Júnior, Evandro Carreira, Adalberto Sena, Lázaro Barboza, Henrique Santillo e Deputado Francisco de Castro, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 32, de 1979-CN, que "Autoriza a alienação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), de bens imóveis de sua propriedade, localizados na área de expansão urbana da cidade de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Antônio Amaral, Leorne Belém, Jorge Arbage, Manoel Ribeiro, Vieira da Silva, Jader Barbalho, Lúcia Viveiros, Nélcio Lobato, Mário Frota e João Menezes.

De acordo com que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Adalberto Sena convida o Senhor Deputado Francisco de Castro para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Evandro Carreira 11 votos

Senador Jorge Kalume 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Aloysio Chaves 11 votos

Senador Alberto Silva 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Evandro Carreira e Aloysio Chaves.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Evandro Carreira agradece em nome do Senhor Senador Aloysio Chaves e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Antônio Amaral para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o projeto de lei nº 29, de 1979 — CN, que "autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1979.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Alberto Silva, Arnon de Mello, Passos Porto, Moacyr Dalla, Lázaro Barboza e Deputados Darcílio Ayres, Pedro Germano, Alcides Franciscato, Celso Peçanha, Peixoto Filho, Péricles

Gonçalves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 29, de 1979 — CN, que "Autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Nelson Carneiro, Franco Montoro, Jaison Barreto e Deputados Henrique Turner, Rafael Faraco, Nossier Almeida, Elquisson Soares e Manoel Gonçalves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Celso Peçanha, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada. Prosseguindo o Senhor Presidente comunica que ao Projeto foram oferecidas seis emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável ao Projeto, rejeitando todas as emendas apresentadas.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza e com restrições dos Deputados Péricles Gonçalves e Peixoto Filho, ressalvadas as emendas nºs 2 e 5.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA**Presidente**

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário

Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário

Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume (ARENA — AC)
 Benedito Canelas (ARENA — MT)
 Passos Pôrto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**Líder**

Jarbas Passarinho

Vice-Líderes

Aloysio Chaves
 José Lins
 Aderbal Jurema
 Lamanto Júnior
 Moacyr Dalla
 Murilo Badaró
 Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**Líder**

Paulo Brossard

Vice-Líderes

Henrique Santillo
 Humberto Lucena
 Marcos Freire
 Mauro Benevides
 Orestes Quercia
 Pedro Simon
 Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelasio Vieira
 Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
	MDB
1. Evelasio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
 Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
 Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

- Mendes Canale
- Jose Lins
- Eunice Michiles
- Vicente Vuolo

Suplentes**ARENA**

- Raimundo Parente
- Alberto Silva
- Almir Pinto

MDB

- Evandro Carreira
- Agenor Maria
- Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
 1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
 2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

- Henrique de La Rocque
- Helvídio Nunes
- Jose Sarney
- Aloysio Chaves
- Aderbal Jurema
- Murilo Badaró
- Moacyr Dalla
- Amaral Furlan
- Raimundo Parente

Suplentes**ARENA**

- Leônir Vargas
- João Calmon
- Almir Pinto
- Milton Cabral
- Bernardino Viana
- Arnon de Mello

MDB

- Hugo Ramos
- Leite Chaves
- Lazaro Barboza
- Nelson Carneiro
- Paulo Brossard
- Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire
 Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

- Jesse Freire
- Jose Sarney
- Passos Pôrto
- Saldanha Derzi
- Affonso Camargo
- Murilo Badaró
- Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

- José Guiomard
- Tarso Dutra
- Benedito Canelas
- Moacyr Dalla

MDB

- Itamar Franco
- Lazaro Barboza
- Adalberto Sena
- Mauro Benevides

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela
 Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

- Arnon de Mello
- Bernardino Viana
- Jose Lins
- Jesse Freire
- Milton Cabral
- Benedito Canelas
- Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

- Helvídio Nunes
- Alberto Silva
- Benedito Ferreira
- Vicente Vuolo

MDB

- Roberto Saturnino
- Teotônio Vilela
- Marcos Freire
- Pedro Simon

- José Richa
- Orestes Quercia
- Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jesse Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barbosa
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Matta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

Assistente: Cândido Hippertt — Ramais 301 e 313
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carneiro
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Humberto Lucena
 3. Lázaro Barboza

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Affonso Camargo

1. Evandro Carreira
 2. Lázaro Barboza
 3. Orestes Quércia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —

Suplentes

ARENA

1. Passos Pôrto
 2. Lomanto Júnior
 3. Alberto Silva

MDB

1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria

Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
 PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				